



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Educação

Relatório Final de **Monitoramento e Avaliação do PEE 2015–2025**

*Avanços, Desafios e Diretrizes
para o Novo Decênio*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Gilson José Monteiro Filho

GERENTE GERAL DE GABINETE

Luiz Cassio Alves de Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Danilo José dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES

Marcos André Nunes Costa

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Helena Batista de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE

Cassiana Irani dos Santos Lima

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

Eduardo de Santana Romão Andrade

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Natanael José da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS

Isabella Rayanne Miguel Patriota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro

PARTICIPAÇÃO

Gerência Geral de Gabinete – GGGAB;

Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE;

Secretaria Executiva de Esportes – SEES;

Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF;

Secretaria Executiva de Gestão de Rede – SEGE;

Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP;

Secretaria Executiva de Articulação Municipal – SEAM;

Secretaria Executiva de Obras – SEOB;

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP.

Relatório Final de **Monitoramento e Avaliação do PEE 2015–2025**



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Educação

REVISÃO

Érica Lúcia Melo Monteiro

Jackeline Correia Santiago das Mercês

Waldemir Guedes da Silva Junior

Marcos Antônio de Siqueira Silva Filho

Tatiana Acioli Lins

Vania Oliveira

Welson Luiz Da Costa Santos

ARTE FINAL Otávio Barros

APOIO

Carlos Eduardo Cavalcanti do Nascimento

Paulo Fernandes de Oliveira

COLABORADORES

Águeda Maria Vieira

Alexandro Muniz de Souza

Ana Laudemira Alencar

Annara Mariane Perboire da Silva

Breno Guedes Aguiar

Daniel da Silva Oliveira

Edilene Soares das Neves

Filipe Torres da Silva

Iran Fernandes Escobar Júnior

Janine Furtunato Queiroga Maciel

José Alysson da Silva Pereira

Liane Maria de Arruda Leal

Maria do Socorro Rodrigues dos Santos

Maria Fernanda Moura Alves

Pedro Portela Silva

Rafael Guedes e Silva

Reginaldo Araújo de Lima

Romero Antonio de Almeida Silva

Rômulo Guedes e Silva

Rosa Cristina Torres

Sandra Maria Soares

Emitido em 25/06/2026.



Sumário

Meta 1.....	8
Meta 2	12
Meta 3	15
Meta 4	18
Meta 5	21
Meta 6	24
Meta 7	29
Meta 8.....	33
Meta 9	37
Meta 10.....	40
Meta 11	43
Meta 12.....	48
Meta 13.....	51
Meta 14.....	53
Meta 15.....	55
Meta 16.....	60
Meta 17.....	64
Meta 18.....	67
Meta 19.....	69
Meta 20	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Percentual de professores efetivos por nível de instrução 2015-2025 – Rede Estadual.	57
Tabela 2: Valores recebidos pelos professores, conforme a titulação, de 2015 a 2025.....	64

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Série histórica da População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	8
Gráfico 2: Série histórica da População de 0 e 3 anos que frequenta a escola.	8
Gráfico 3: Série histórica da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	12
Gráfico 4: Série histórica da taxa de escolarização líquida ajustada.	13
Gráfico 5: Série histórica da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica.	15
Gráfico 6: Série histórica da população de 15 a 17 anos que frequenta o EM ou possui Ed. Básica completa.	15
Gráfico 7: Série histórica do percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	18
Gráfico 8: Série histórica do percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebe, Atendimento Educativo Especializado.	18
Gráfico 9: Taxa de alfabetização em Pernambuco.	21
Gráfico 10: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	24
Gráfico 11: Série histórica da quantidade de matrículas em tempo integral – rede estadual.	25
Gráfico 12: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.	25
Gráfico 13: Percentual de escolas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral – Rede Estadual.	26
Gráfico 14: Série histórica dos resultados IDEB Anos Iniciais – Rede pública.	29
Gráfico 15: Série histórica dos resultados IDEB Anos finais – Rede pública.	30
Gráfico 16: Série histórica dos resultados IDEB Ensino Médio - Rede estadual.	30
Gráfico 17: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	33
Gráfico 18: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos – residentes na área rural.	34
Gráfico 19: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	34
Gráfico 20: Série histórica da razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	35
Gráfico 21: Série histórica da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.	37
Gráfico 22: Série histórica da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais.	38
Gráfico 23: Série histórica do percentual das matrículas em EJA integrada à educação profissional.	40
Gráfico 24: Matrículas na educação profissional na rede pública.	43
Gráfico 25: Matrículas da educação profissional no nível médio – rede pública.	44
Gráfico 26: Série histórica de Escolas Técnicas Estaduais.	44



Gráfico 27: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).....	48
Gráfico 28: Taxa Líquida de escolarização na educação superior (TLE).....	48
Gráfico 29: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	51
Gráfico 30: Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	51
Gráfico 31: Títulos de mestrado concedidos por ano em Pernambuco.....	53
Gráfico 32: Títulos de doutorado concedidos em Pernambuco.	53
Gráfico 33: Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.....	55
Gráfico 34: Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.....	56
Gráfico 35: Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.....	56
Gráfico 36: Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.	57
Gráfico 37: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	60
Gráfico 38: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.....	61
Gráfico 39: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.	64
Gráfico 40: Quantitativo de escolas com Conselho escolar e Grêmios Estudantis - 2025.....	69
Gráfico 41: Percentual do Orçamento destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. .	71



APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PEE-PE), aprovado pela Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, em cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), é um documento constituído por 20 (vinte) metas e se pauta na concepção da educação como direito de todos e responsabilidade do Estado e da sociedade.

Regula a garantia da oferta da educação de qualidade para todos cidadãos mediante metas pré-estabelecidas para todo o estado, em um período de 10 (dez) anos.

Foi elaborado de forma participativa, em um amplo debate no estado, sob a coordenação do Fórum Estadual de Educação de Pernambuco, instância de interlocução na sociedade.

Tornando-se assim, o principal parâmetro norteador para as políticas públicas do Estado, pois estabelece metas para garantia do direito à educação de qualidade.

METODOLOGIA

As análises apresentadas neste relatório foram elaboradas com base nos indicadores de monitoramento do Plano Estadual de Educação de Pernambuco, utilizando dados provenientes de fontes oficiais e séries históricas disponíveis para o período de vigência do Plano. Nos casos em que não foram identificados indicadores específicos para Pernambuco, ou quando os dados originalmente previstos não apresentavam disponibilidade, série histórica consistente ou metodologia consolidada de monitoramento, foram consultadas fontes complementares, bases de dados oficiais, estudos, documentos institucionais e indicadores correlatos, com o objetivo de subsidiar a análise e ampliar a compreensão dos avanços observados ao longo da vigência do Plano.

A abordagem adotada busca compreender não apenas os resultados observados ao final do decênio, mas também a trajetória dos indicadores ao longo do período analisado, considerando sua evolução, estabilidade ou variações, bem como sua relação com os objetivos estabelecidos nas metas do Plano.

Com o objetivo de facilitar a leitura dos resultados, foi adotada uma classificação visual dos indicadores, representada por cores que expressam diferentes estágios de avanço observados ao longo da vigência do Plano:

-  **Consolidado** – resultados consistentes e alinhados aos objetivos da política educacional;
-  **Em consolidação** – avanços significativos e trajetória favorável de desenvolvimento;
-  **Em desenvolvimento** – progressos identificados, ainda que persistam desafios para ampliação dos resultados;
-  **Requer fortalecimento** – resultados que evidenciam a necessidade de intensificação de esforços e estratégias voltadas ao tema.
-  **Contextual** – para identificar metas cujos resultados não dependem diretamente da atuação da Secretaria de Educação de Pernambuco, mas que integram o

escopo do Plano Estadual de Educação e contribuem para a compreensão do cenário educacional do Estado.

Para cada meta, o relatório apresenta a evolução dos indicadores disponíveis, acompanhada de análise técnica dos resultados observados e de perspectivas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas educacionais e ao fortalecimento do planejamento para o próximo ciclo decenal.

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 48,4% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PEE.



em consolidação

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

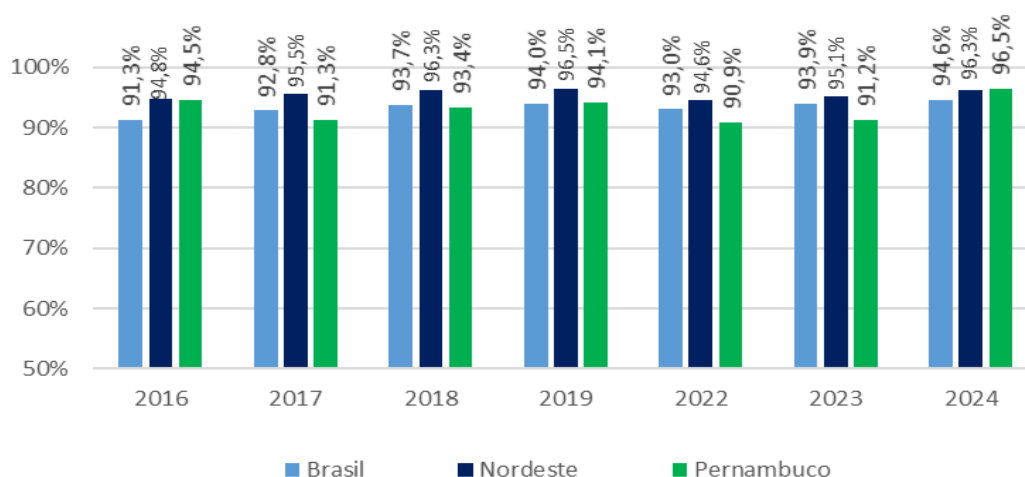


Gráfico 1: Série histórica da População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



em desenvolvimento

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

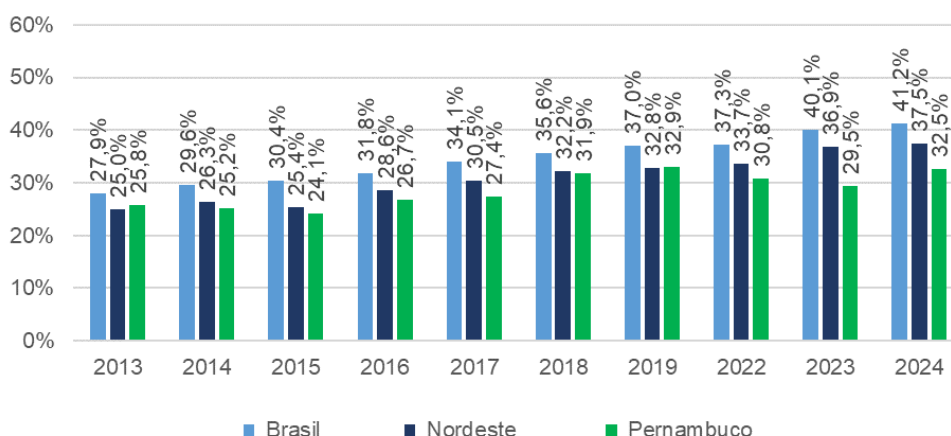


Gráfico 2: Série histórica da População de 0 e 3 anos que frequenta a escola.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Análise Técnica

A Meta 1 apresenta resultados distintos entre seus componentes. No atendimento à pré-escola, Pernambuco alcançou 96,5% das crianças de 4 e 5 anos em 2024, situando-se em patamar próximo à universalização. Por outro lado, o atendimento em creches atingiu 32,5% das crianças de até 3 anos, correspondendo a aproximadamente 67% de alcance da meta de 48,4% estabelecida para o final da vigência do plano. Dessa forma, embora se observem avanços importantes na educação infantil, especialmente na pré-escola, a ampliação da oferta de vagas em creche permanece como o principal desafio para o cumprimento integral da Meta 1.

O Plano Estadual de Educação (PEE) 2015–2025 estabeleceu que o alcance de suas metas dependeria da colaboração imprescindível entre os entes federados e a sociedade civil para assegurar o direito à educação infantil.

No decorrer da vigência do Plano, foram estruturadas iniciativas e programas voltados ao fortalecimento do regime de colaboração e ao apoio técnico-pedagógico aos municípios, com destaque para ações como o Programa Criança Alfabetizada, as quais contribuíram para o aprimoramento da gestão educacional, da formação de profissionais e da ampliação das condições necessárias ao atendimento da primeira infância. De forma complementar, observa-se que o avanço no atendimento da pré-escola foi favorecido pelo esforço conjunto entre Estado e municípios, embora a expansão da oferta em creches tenha permanecido como desafio estrutural, demandando continuidade de investimentos, planejamento por território e fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

O Estado de Pernambuco, no ano de 2023, instituiu o Programa Juntos pela Educação (Decreto nº 54.836/2023), que atua como o principal fomentador do regime de colaboração com os municípios. Este programa tem como um de seus objetivos centrais

a expansão das redes públicas de educação infantil, garantindo um padrão de qualidade compatível com as peculiaridades locais através de assistência técnica, financeira e pedagógica. Embora a expansão da oferta em creches tenha permanecido como um desafio estrutural, o novo marco legal buscou enfrentar essa barreira com investimentos específicos e planejamento por território.

Recomendações

Recomenda-se o aprimoramento e a consolidação das políticas de educação infantil já implementadas, com foco na ampliação da cobertura, na elevação da qualidade e na redução das desigualdades territoriais. Nesse sentido, torna-se essencial qualificar a expansão da oferta de creches, orientando-a por critérios técnicos de demanda, vulnerabilidade social e dinâmica demográfica, bem como assegurar a sustentabilidade da universalização da pré-escola por meio de estratégias contínuas de monitoramento e busca ativa.

Adicionalmente, recomenda-se o fortalecimento dos padrões de qualidade da oferta, com a definição e acompanhamento de parâmetros relacionados à infraestrutura, práticas pedagógicas, inclusão e condições de atendimento, bem como a valorização e formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância.

Nesse contexto, torna-se fundamental a exploração do programa Juntos pela Educação como principal instrumento de suporte às redes municipais. Por meio desse programa, o Estado oferece assistência técnica, financeira e pedagógica essencial para garantir a continuidade e a estabilidade das ações educacionais, permitindo que as equipes municipais recebam suporte na elaboração de planos de trabalho, na formação de profissionais e na gestão de recursos. Esse respaldo técnico contínuo é o que assegura a viabilidade da expansão de vagas, especialmente em creches e pré-escolas, consolidando o regime de colaboração previsto em lei.



Destaca-se, ainda, a necessidade de intensificar a articulação intersetorial e o regime de colaboração entre Estado e municípios, ampliando o apoio técnico e a integração de políticas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças. Paralelamente, recomenda-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e governança, com uso sistemático de dados para acompanhamento da cobertura, da qualidade e das desigualdades, subsidiando a tomada de decisão.

Por fim, ressalta-se a importância de alinhar gestão, financiamento e resultados, com definição de metas progressivas e estratégias focalizadas que assegurem não apenas a ampliação do atendimento, mas a garantia de uma educação infantil inclusiva, equitativa e de qualidade desde os primeiros anos de vida.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 94,3% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PEE.



Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já tinha concluído o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

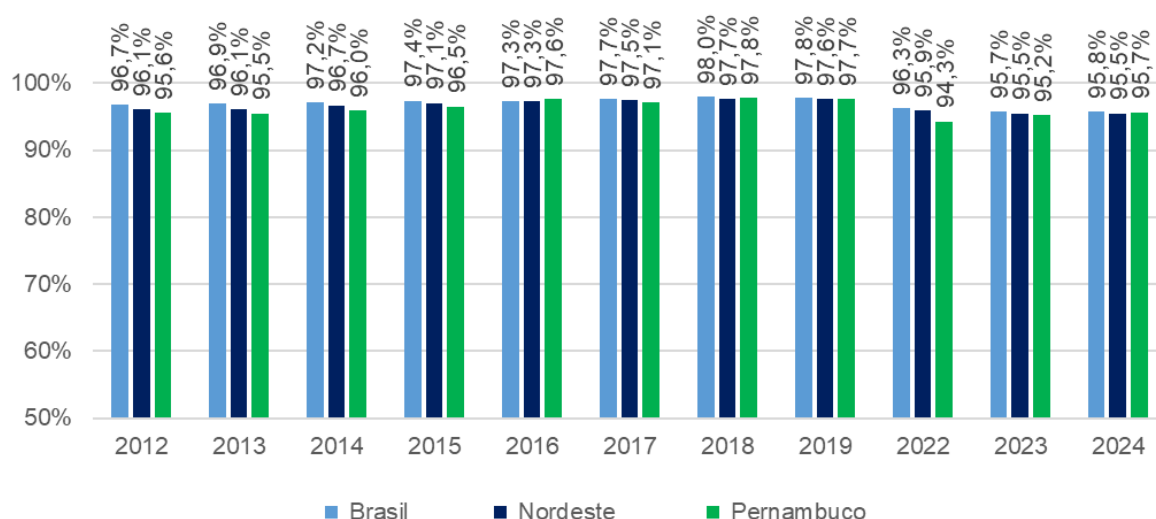


Gráfico 3: Série histórica da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

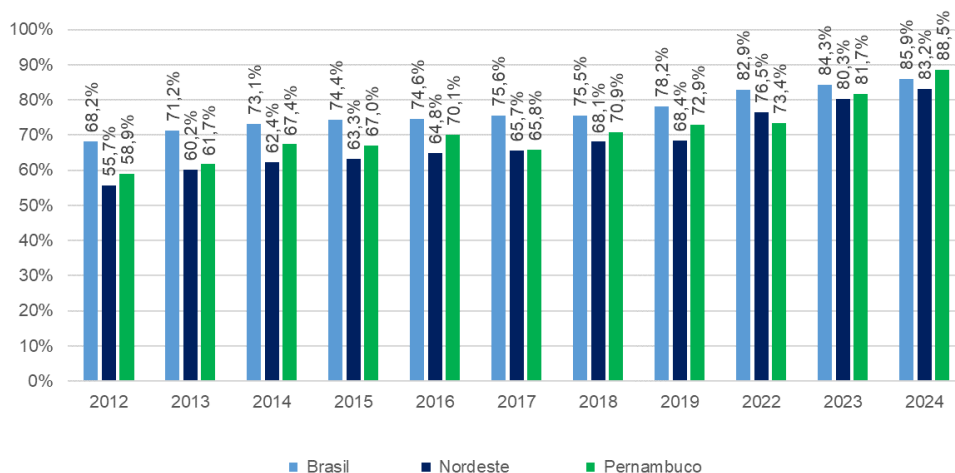


Gráfico 4: Série histórica da taxa de escolarização líquida ajustada.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A Meta 2 apresenta resultados consistentes em seus dois indicadores. O percentual da população de 16 anos com ensino fundamental concluído alcançou 95,7% em 2024, mantendo-se em patamar elevado e próximo da universalização. Já o atendimento da população de 6 a 14 anos atingiu 88,5%, demonstrando trajetória de crescimento ao longo da série histórica. Em conjunto, os resultados indicam avanços relevantes na garantia do acesso e da conclusão do ensino fundamental, embora persistam desafios relacionados à permanência escolar e à superação da distorção idade-série.

Recomendações

Para o próximo decênio, recomenda-se o aprimoramento das políticas já implementadas voltadas à alfabetização e à consolidação das aprendizagens nos anos iniciais do ensino



fundamental, com foco no aumento de sua efetividade e na garantia de resultados mais consistentes. Nesse sentido, torna-se essencial qualificar as estratégias de acompanhamento da aprendizagem, assegurando intervenções pedagógicas mais tempestivas e alinhadas às necessidades dos estudantes, de modo a prevenir a reprovação e evitar a geração de distorção idade-série desde o início da trajetória escolar.

Paralelamente, recomenda-se o aperfeiçoamento das políticas de correção de fluxo já existentes, com maior focalização nos estudantes em situação de defasagem, especialmente nos anos finais do ensino fundamental, bem como o fortalecimento do monitoramento sistemático das metas de redução da distorção idade-série.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de integrar e potencializar os sistemas de monitoramento das trajetórias escolares, ampliando o uso de dados para identificação precoce de riscos e para subsidiar decisões pedagógicas mais eficazes.

Recomenda-se, ainda, o fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e municípios, com foco na qualificação do apoio técnico-pedagógico, na disseminação de práticas exitosas e na maior articulação entre as redes de ensino.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 82,2%.



Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

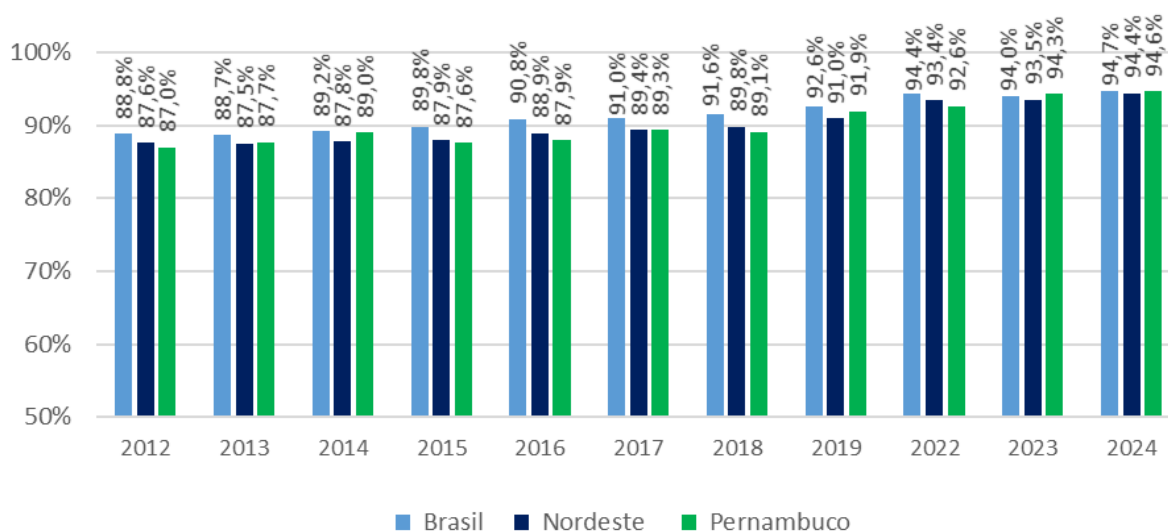


Gráfico 5: Série histórica da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

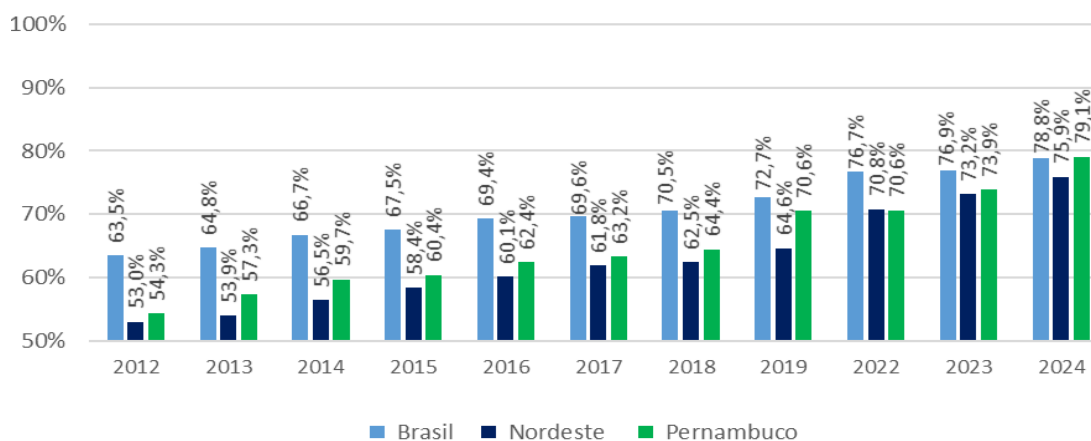


Gráfico 6: Série histórica da população de 15 a 17 anos que frequenta o EM ou possui Ed. Básica completa.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Análise Técnica

A meta estabelece a universalização do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 82,2% ao final do período de vigência.

A análise dos dados evidencia avanços significativos ao longo da série histórica. Em Pernambuco, a proporção de jovens de 15 a 17 anos que frequentavam a escola ou haviam concluído a educação básica passou de 87,0% em 2012 para 94,6% em 2024. Apesar do crescimento observado e da aproximação a patamares elevados, o indicador não atingiu a universalização prevista, especialmente no prazo estabelecido.

No que se refere à taxa líquida de matrícula no ensino médio, observa-se evolução consistente, passando de 54,3% em 2012 para 79,1% em 2024. Ainda assim, o resultado permanece abaixo da meta estabelecida de 82,2%, indicando que parte significativa dos jovens não se encontra matriculada na etapa adequada à sua idade.

Esse cenário reflete desafios estruturais relacionados ao fluxo escolar, com destaque para a distorção idade-série acumulada ao longo do ensino fundamental e seus efeitos sobre o acesso e a permanência no ensino médio. Tais fatores impactam diretamente a capacidade do sistema em assegurar a trajetória educacional adequada para a população nessa faixa etária.

Recomendações

Para o próximo decênio, recomenda-se o aprimoramento e a consolidação das políticas já existentes, com foco na elevação de sua efetividade e na obtenção de resultados mais consistentes em termos de acesso, permanência e conclusão do ensino médio na idade adequada. Nesse sentido, torna-se fundamental fortalecer a implementação das iniciativas em curso, assegurando maior padronização, qualidade e continuidade das ações em todo o território.

Adicionalmente, recomenda-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, com uso sistemático de dados para acompanhamento das trajetórias escolares

e tomada de decisão baseada em evidências, bem como a ampliação da focalização das políticas, priorizando estudantes e territórios com maiores níveis de vulnerabilidade e atraso escolar.

Destaca-se, ainda, a importância de promover maior articulação entre as diferentes ações e programas, potencializando seus efeitos, especialmente no enfrentamento da distorção idade-série e da evasão escolar.

META 4

Universalizar para a população de quatro a dezessete anos o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços.



Consolidado

Indicador 4A: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

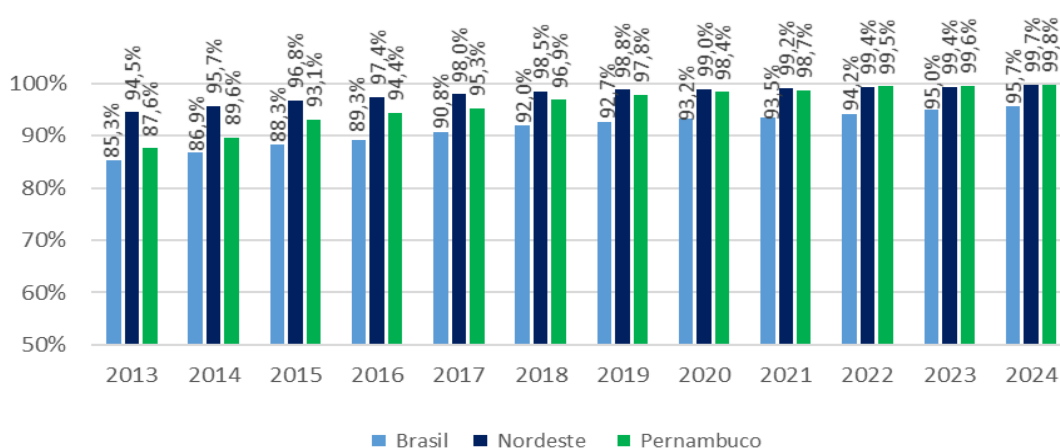


Gráfico 7: Série histórica do percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Fonte: Pannel de Monitoramento do PNE.



Requer
Fortalecimento

Indicador 4B: Percentual na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

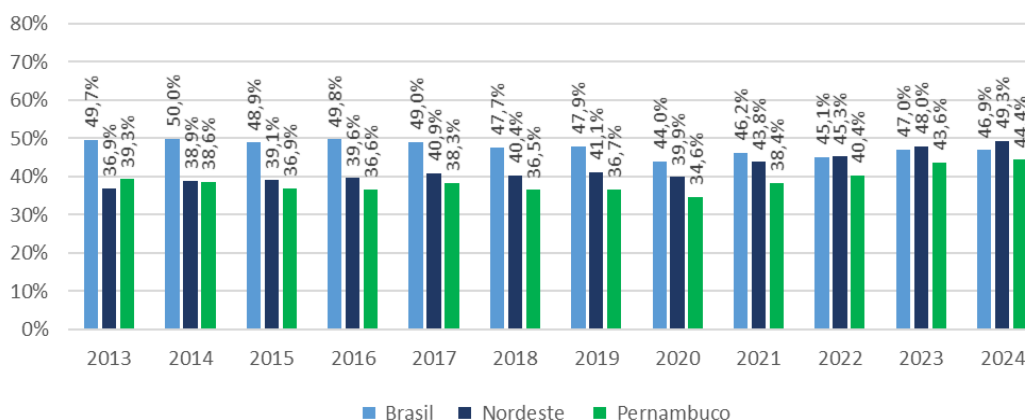


Gráfico 8: Série histórica do percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebe, Atendimento Educacional Especializado.

Fonte: Pannel de Monitoramento do PNE.



Análise Técnica

A meta estabelece a universalização do atendimento escolar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, associada à garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Destaca-se que os dados analisados abrangem pessoas com deficiência física, cuja condição não implica, necessariamente, a demanda por atendimento educacional especializado.

A análise dos dados evidencia que Pernambuco alcançou níveis praticamente universais de inclusão desses estudantes em classes comuns da educação básica, com evolução de 87,6% em 2013 para 99,8% em 2024, superando inclusive as médias regional e nacional. Esse resultado demonstra a consolidação do acesso e da matrícula na rede regular de ensino.

No entanto, no que se refere à oferta do Atendimento Educacional Especializado, observa-se que, embora haja crescimento recente, o percentual de estudantes atendidos ainda se mantém abaixo de 50%, alcançando 44,4% em 2024.

Dessa forma, verifica-se que, embora o acesso esteja praticamente universalizado, persistem desafios relacionados à garantia das condições adequadas de permanência com aprendizagem, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação do AEE.

Assim, considera-se que a meta foi parcialmente cumprida, uma vez que houve avanço expressivo na inclusão escolar, porém ainda não se assegura, de forma plena, o atendimento educacional especializado conforme previsto.



Recomendações

As recomendações para o alcance da meta de alfabetização para os estudantes público-alvo da Educação Especial, devem considerar que a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de responsabilidade, prioritária, dos municípios, cabendo ao Estado atuar de forma suplementar e articulada.

Nesse sentido, recomenda-se o fortalecimento das políticas de cooperação técnica e pedagógica com os municípios, com foco na consolidação das habilidades de leitura e escrita até o 3º ano.

Nessa perspectiva, estratégias pedagógicas podem ser desenvolvidas pelos Sistemas de Ensino, por meio de Programas e Projetos voltados para monitorar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

É fundamental apoiar a implementação de sistemas de monitoramento contínuo da aprendizagem, por meio de avaliações diagnósticas periódicas, que subsidiem intervenções pedagógicas mais eficazes.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de intensificar ações de recomposição da aprendizagem, especialmente para estudantes com maiores defasagens. O Estado pode contribuir por meio da oferta de formação continuada para professores alfabetizadores, disponibilização de materiais didáticos estruturados e apoio técnico às redes municipais.

Tais medidas são essenciais para promover a melhoria da qualidade da aprendizagem, através de Atendimento Educacional Especializado-AEE, direito garantido nas legislações vigentes, em turno diferente daquele da escolarização, em salas de recursos multifuncionais, assim como Professor Intérprete, Professor Instrutor, Professor Brailista e Profissional de Apoio Escolar. Essa diretriz é um indicador para acelerar o avanço rumo à universalização da alfabetização dos estudantes público-alvo.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



Indicador 5A: Percentual de alunos alfabetizados.

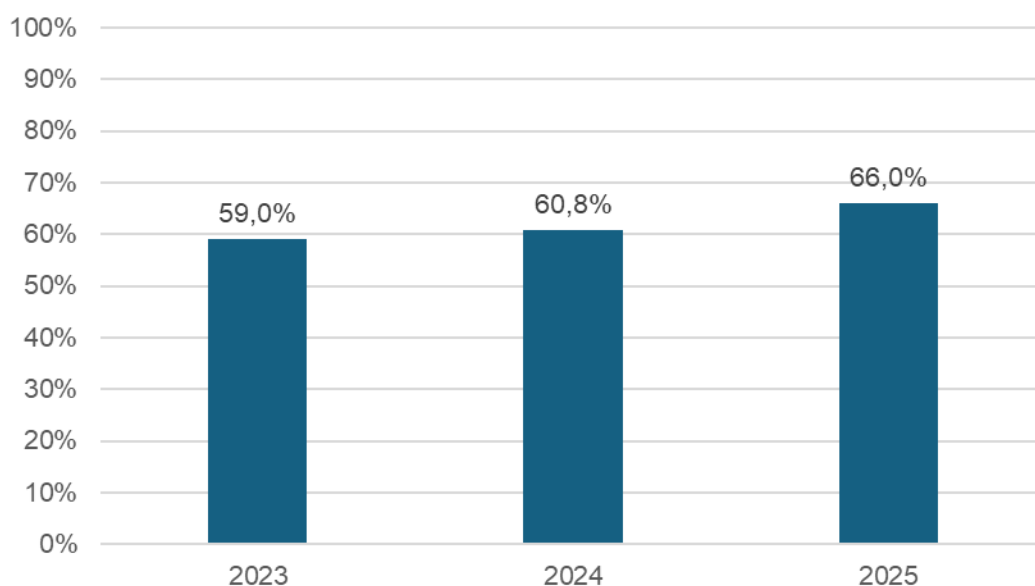


Gráfico 9: Taxa de alfabetização em Pernambuco.

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais – INEP.

Análise Técnica

A série histórica apresentada contempla apenas os anos de 2023 a 2025 porque o indicador Taxa de Alfabetização foi instituído recentemente no âmbito do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, não havendo dados compatíveis disponíveis para todo o período de vigência do Plano Estadual de Educação. Dessa forma, a análise considera os resultados dos primeiros ciclos de aferição do indicador, os quais passam a constituir a linha de base para o monitoramento da alfabetização nos anos subsequentes.



O indicador de taxa de alfabetização apresenta trajetória de crescimento contínuo no período analisado, passando de 59,0% em 2023 para 60,8% em 2024 e alcançando 66,0% em 2025.

Observa-se um incremento de 7,0 pontos percentuais entre 2023 e 2025, com destaque para o avanço registrado entre 2024 e 2025 (+5,2 p.p.), superior ao crescimento observado entre 2023 e 2024 (+1,8 p.p.). Esse comportamento sugere uma aceleração dos resultados de alfabetização, possivelmente associada ao fortalecimento das políticas de acompanhamento pedagógico, formação de professores, avaliações diagnósticas e ações do programa Criança Alfabetizada.

Apesar da evolução positiva, os resultados indicam que aproximadamente um terço dos estudantes ainda não alcança os níveis esperados de alfabetização, evidenciando a necessidade de continuidade e ampliação das estratégias de recomposição das aprendizagens e apoio às redes de ensino.

De forma geral, o indicador demonstra uma tendência favorável e consistente de melhoria, sinalizando avanços no processo de alfabetização das crianças pernambucanas, embora ainda existam desafios para universalizar a alfabetização na idade adequada e reduzir as desigualdades entre territórios e grupos de estudantes.

Recomendações

As recomendações para o alcance da meta de alfabetização na idade adequada devem considerar que a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental é de responsabilidade prioritária dos municípios, cabendo ao Estado atuar de forma suplementar e articulada, no âmbito do regime de colaboração.

Nesse sentido, recomenda-se o fortalecimento das políticas de cooperação técnica e pedagógica com os municípios, com foco na consolidação das habilidades de leitura e escrita até o 2º e 3º anos. É fundamental apoiar a implementação de sistemas de monitoramento contínuo da aprendizagem, por meio de avaliações diagnósticas

periódicas, que subsidiem intervenções pedagógicas mais eficazes estendendo as avaliações de larga escala ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de intensificar ações de recomposição da aprendizagem, especialmente para estudantes com maiores defasagens, considerando os impactos acumulados da pandemia. O Estado pode contribuir por meio da oferta de formação continuada para professores alfabetizadores, disponibilização de materiais didáticos estruturados e apoio técnico às redes municipais.

Recomenda-se, ainda, a priorização de municípios e territórios mais vulneráveis, com base em indicadores educacionais, bem como o fortalecimento do acompanhamento pedagógico, em parceria com as gestões municipais. Tais medidas são essenciais para promover a melhoria da qualidade da aprendizagem nos anos iniciais e acelerar o avanço do indicador rumo à universalização da alfabetização na idade adequada.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 38,4% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 51,5% dos (as) alunos (as) da educação básica.



Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral – Rede pública.

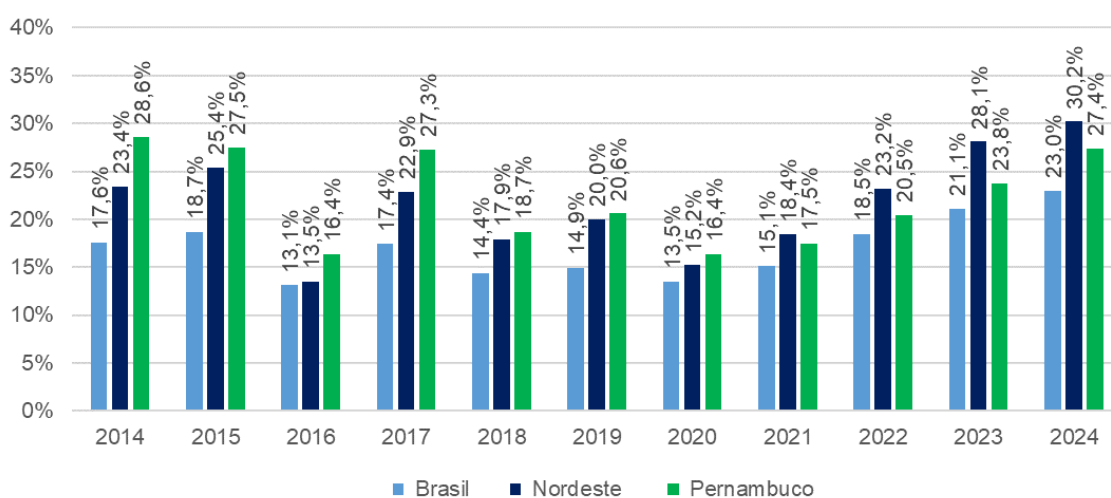


Gráfico 10: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 6B: Percentual de alunos da educação básica, rede estadual, que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

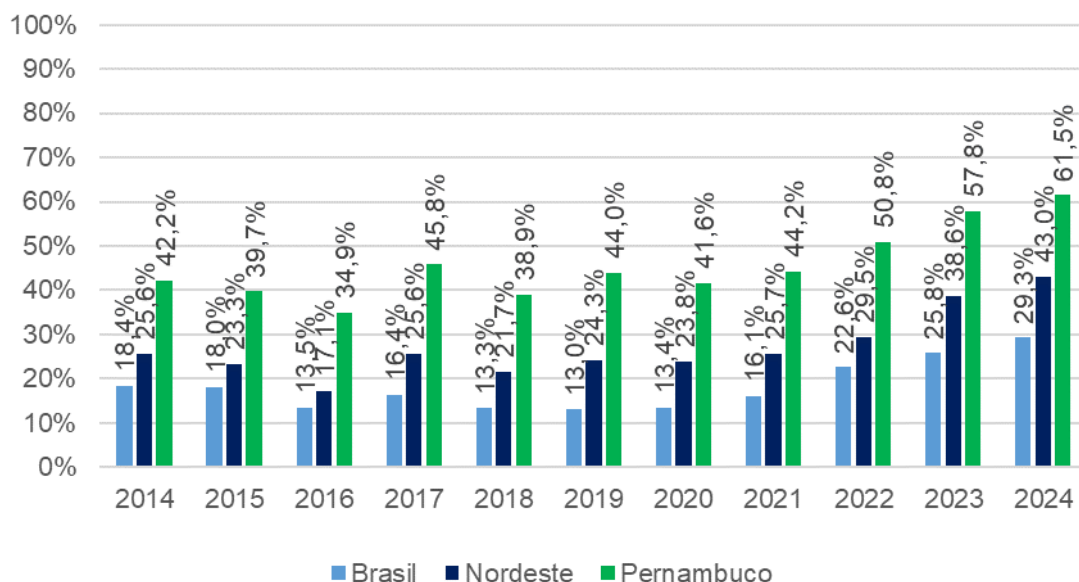


Gráfico 11: Série histórica da quantidade de matrículas em tempo integral – rede estadual.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 6C: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

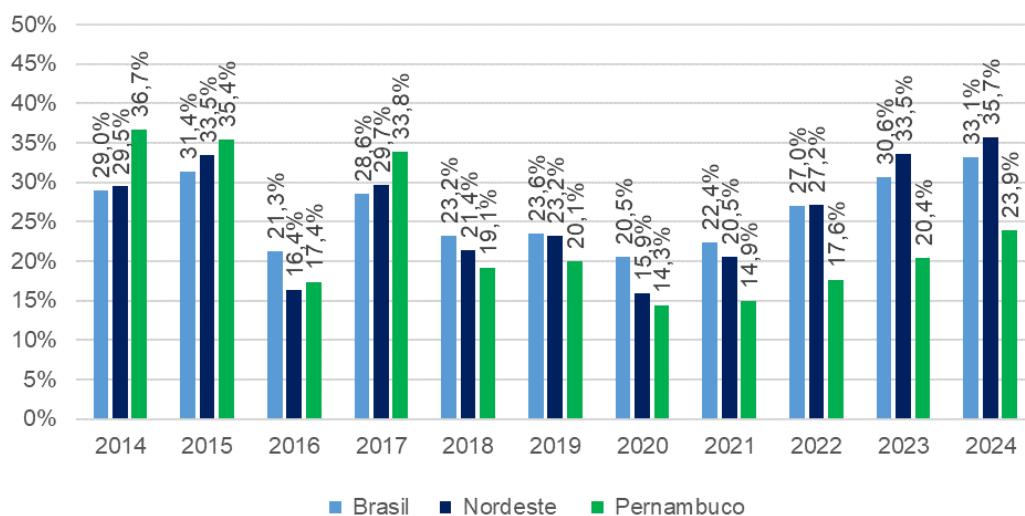


Gráfico 12: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 6C: Percentual de escolas da rede estadual da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

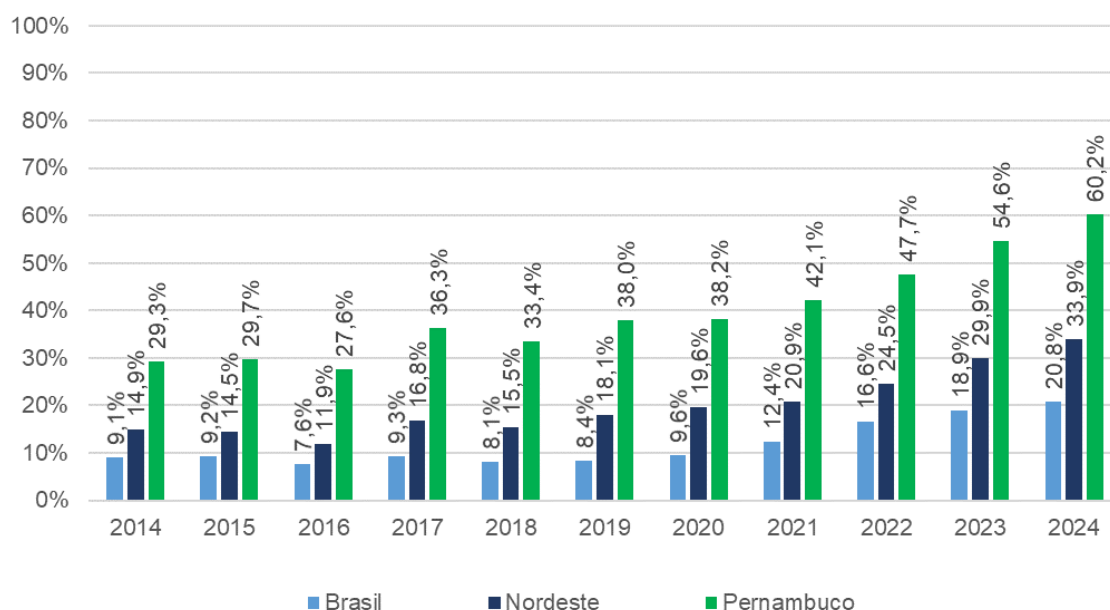


Gráfico 13: Percentual de escolas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral – Rede Estadual.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A Meta 6 do Plano Estadual de Educação de Pernambuco possui caráter estratégico ao tratar da ampliação da oferta de educação em tempo integral, compreendida como uma política pública capaz de ampliar oportunidades educacionais, fortalecer a permanência dos estudantes na escola e promover seu desenvolvimento integral.

Ao longo da última década, Pernambuco consolidou uma trajetória de expansão da Educação Integral, especialmente na rede estadual, por meio da ampliação das Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) e das Escolas de Referência em Ensino Fundamental (EREF). Esse processo contribuiu para posicionar o estado como referência nacional na implementação de políticas de educação em tempo integral.

Os indicadores referentes à rede estadual demonstram resultados expressivos. Em 2024, Pernambuco alcançou 61,5% dos estudantes da rede estadual pertencentes ao público-alvo da educação em tempo integral atendidos em jornada ampliada, superando o parâmetro de 51,5% previsto na Meta 6. Da mesma forma, 60,2% das escolas estaduais apresentavam, no mínimo, 25% dos estudantes do público-alvo da Educação Integral em jornada de tempo integral, resultado superior ao parâmetro de 38,4% estabelecido pela meta. Esses dados evidenciam a consolidação da política de Educação Integral na rede estadual pernambucana, com desempenho superior aos índices observados no Brasil e na Região Nordeste.

Entretanto, quando analisado o conjunto da rede pública de educação básica, que inclui as redes municipais e estadual, observa-se que o alcance da meta ainda representa um desafio. Em 2024, Pernambuco registrou 27,4% dos estudantes da rede pública pertencentes ao público-alvo da educação integral em jornada ampliada, percentual inferior ao patamar de 51,5% previsto no PEE. De modo semelhante, apenas 23,9% das escolas públicas possuíam pelo menos 25% dos estudantes do público-alvo da Educação Integral em jornada de tempo integral, abaixo da meta de 38,4%.

A análise dos indicadores demonstra que Pernambuco apresenta uma situação heterogênea no cumprimento da Meta 6. Enquanto a rede estadual alcançou resultados que superam os parâmetros estabelecidos, evidenciando a maturidade e consolidação da política de Educação Integral no âmbito estadual, a expansão dessa oferta no conjunto da educação básica ainda demanda esforços, sobretudo nas redes municipais, responsáveis por parcela significativa das matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Dessa forma, os resultados apontam que o principal desafio para o alcance integral da Meta 6 está relacionado ao fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e municípios, de modo a ampliar a oferta de Educação Integral nas etapas iniciais da educação básica e garantir maior equidade no acesso dos estudantes às oportunidades de formação integral.

Recomendações

Para o ciclo 2027–2037, recomenda-se que Pernambuco avance da consolidação da política de educação integral na rede estadual para uma estratégia de ampliação qualificada e equitativa da oferta em todo o território, fortalecendo o regime de colaboração com os municípios, especialmente no atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Considerando os resultados alcançados pela rede estadual, que já supera os parâmetros estabelecidos pela Meta 6, torna-se prioritário assegurar a sustentabilidade e a qualidade dessa política, por meio do fortalecimento da infraestrutura das unidades, da qualificação das práticas pedagógicas, da valorização das equipes escolares e do acompanhamento contínuo dos indicadores de permanência, aprendizagem, clima escolar e trajetória dos estudantes.

No âmbito da expansão da educação integral no conjunto da rede pública, recomenda-se ampliar mecanismos de apoio técnico, pedagógico e financeiro aos municípios, priorizando territórios com maiores vulnerabilidades educacionais e sociais. O fortalecimento do regime de colaboração poderá favorecer a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, a adequação dos espaços escolares e a disseminação de experiências exitosas desenvolvidas pela rede estadual.

Também se recomenda o aperfeiçoamento do modelo pedagógico da educação integral, assegurando que a ampliação do tempo de permanência na escola esteja associada à ampliação das oportunidades de aprendizagem, com integração entre os componentes curriculares, desenvolvimento de competências socioemocionais, cultura digital, práticas esportivas, artísticas, científicas e projetos de vida.

Por fim, sugere-se instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da política de educação integral, com definição de metas progressivas e uso sistemático de evidências para orientar a tomada de decisão, promover maior equidade territorial e garantir que a expansão da oferta esteja acompanhada de qualidade educacional.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB: 5,5 nos anos iniciais, 4,7 nos anos finais e 4,9 no ensino médio.



Em consolidação

Indicador 7A: IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental – Rede pública.

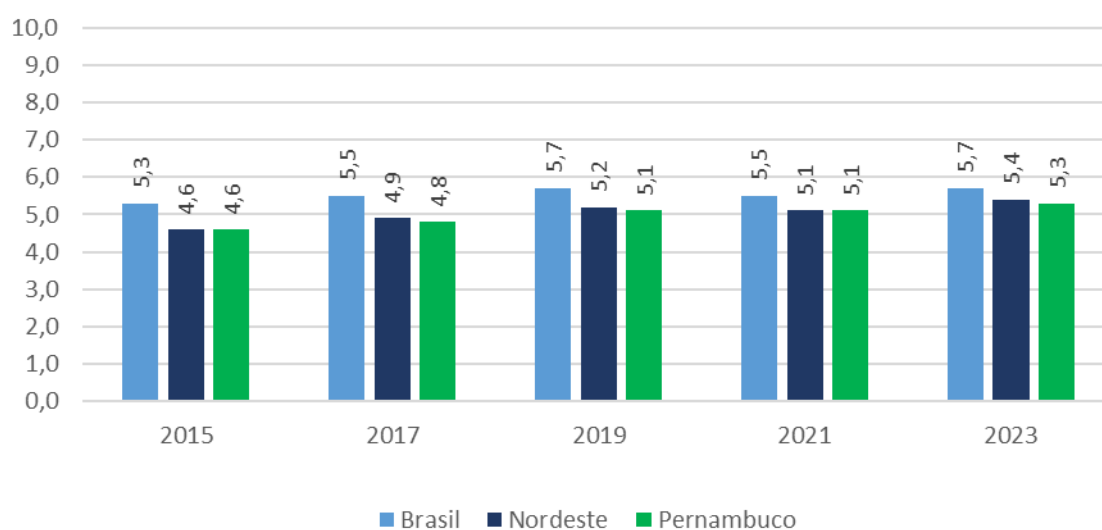


Gráfico 14: Série histórica dos resultados IDEB Anos Iniciais – Rede pública.

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.



Indicador 7B: IDEB dos anos finais do ensino fundamental – Rede pública.

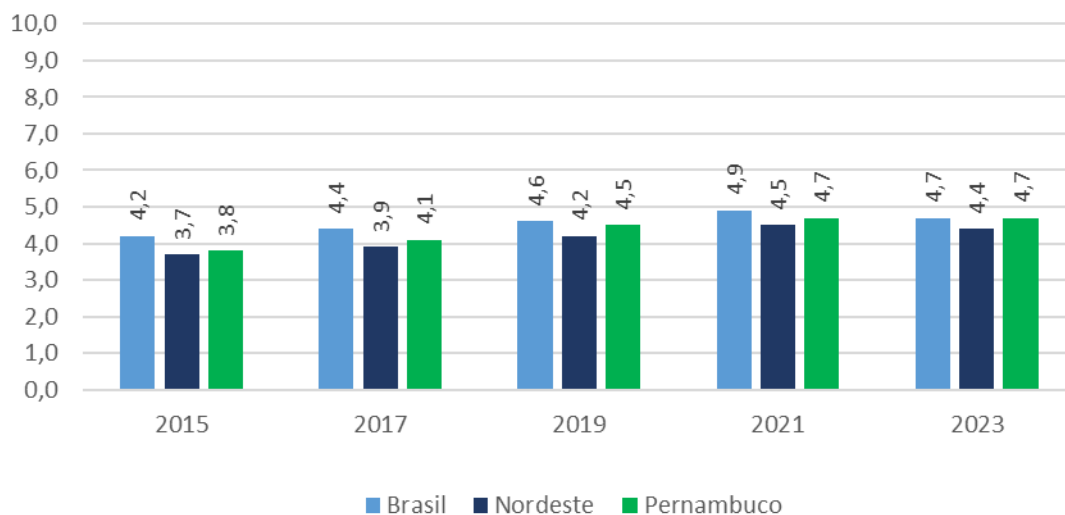


Gráfico 15: Série histórica dos resultados IDEB Anos finais – Rede pública.
Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.



Indicador 7C: IDEB do Ensino Médio – Rede estadual.

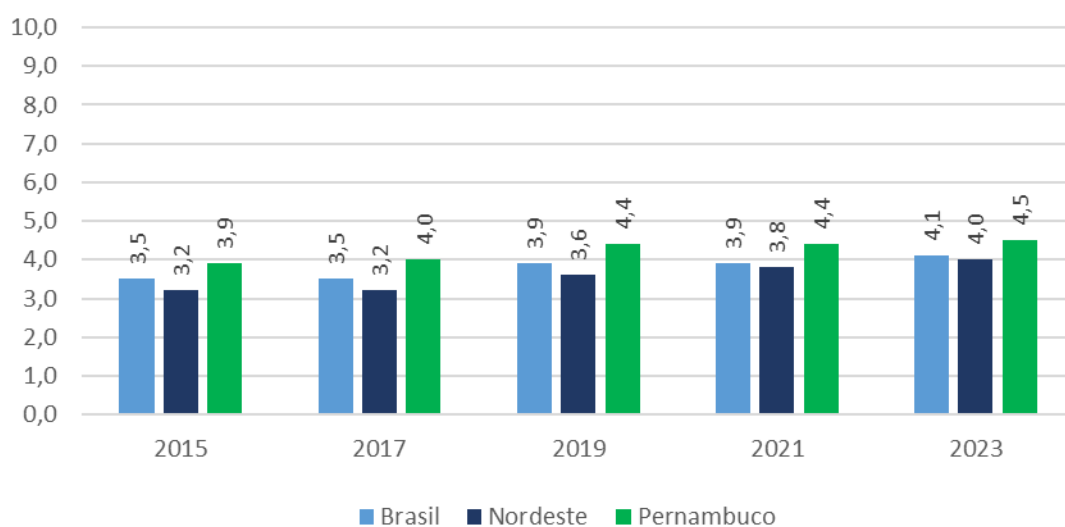


Gráfico 16: Série histórica dos resultados IDEB Ensino Médio - Rede estadual.
Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.



Análise Técnica

A meta estabelece a melhoria da qualidade da educação básica, medida por meio do IDEB, com metas diferenciadas por etapa de ensino. A análise dos dados evidencia avanços importantes ao longo da série histórica, especialmente no que se refere à melhoria do fluxo escolar, com elevação das taxas de aprovação e redução dos níveis de abandono em todas as etapas.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, o IDEB de Pernambuco evoluiu de 4,6 em 2015 para 5,3 em 2023, aproximando-se da meta estabelecida (5,5), porém sem alcançá-la. Nos anos finais, o estado atingiu a meta prevista, com IDEB de 4,7 em 2023, refletindo avanços consistentes tanto no fluxo quanto na aprendizagem.

No ensino médio, embora se observe crescimento ao longo do período, com aumento de 3,9 em 2015 para 4,5 em 2023, o resultado ainda permanece abaixo da meta estabelecida (4,9), evidenciando desafios persistentes relacionados à aprendizagem dos estudantes nessa etapa.

De forma geral, os dados indicam que, apesar da consolidação de um fluxo escolar mais eficiente, os avanços na aprendizagem não ocorreram na mesma intensidade, o que limita o alcance integral das metas estabelecidas.

Recomendações

Para o próximo decênio, recomenda-se o fortalecimento e o aprimoramento contínuo das políticas voltadas à qualidade da educação básica, com foco na elevação dos resultados de aprendizagem em todas as etapas de ensino. Nesse sentido, torna-se essencial qualificar as estratégias pedagógicas e os processos de ensino e aprendizagem, assegurando maior efetividade na consolidação das competências e habilidades dos estudantes.

Adicionalmente, destaca-se a importância de integrar e potencializar as ações já existentes, com uso sistemático de dados educacionais para subsidiar a tomada de decisão, o acompanhamento do desempenho e a adoção de intervenções pedagógicas.

Recomenda-se, ainda, o fortalecimento das práticas de avaliação e acompanhamento contínuo da aprendizagem, bem como a ampliação de estratégias de recomposição e aprofundamento das aprendizagens, de modo a promover avanços mais consistentes e equitativos nos indicadores educacionais.

Como eixo paralelo para o avanço nos indicadores, verifica-se a execução, em regime de colaboração para a garantia do transporte escolar. A espinha dorsal dessa engrenagem é o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), instituído originalmente pela Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que regulamentou a descentralização do serviço e a transferência direta de recursos aos municípios para o transporte de alunos da rede estadual.

Contudo, para acompanhar a realidade econômica e as demandas por maior inclusão, o programa passou por sua mais profunda reestruturação sob o amparo do Programa Juntos pela Educação (instituído pela Lei nº 18.163, de 31 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo a implementar ações de colaboração com os municípios), que a partir da instituição do referido programa iniciou a entrega de veículos escolares para os municípios de Pernambuco.

O marco definitivo dessa atualização financeira e social deu-se com a sanção da Lei nº 18.325, de 6 de outubro de 2023, que alterou a lei original do PETE para ampliar significativamente os repasses financeiros e estender o direito ao transporte e a monitores especializados para estudantes com deficiência.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, 11 anos de estudo, no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

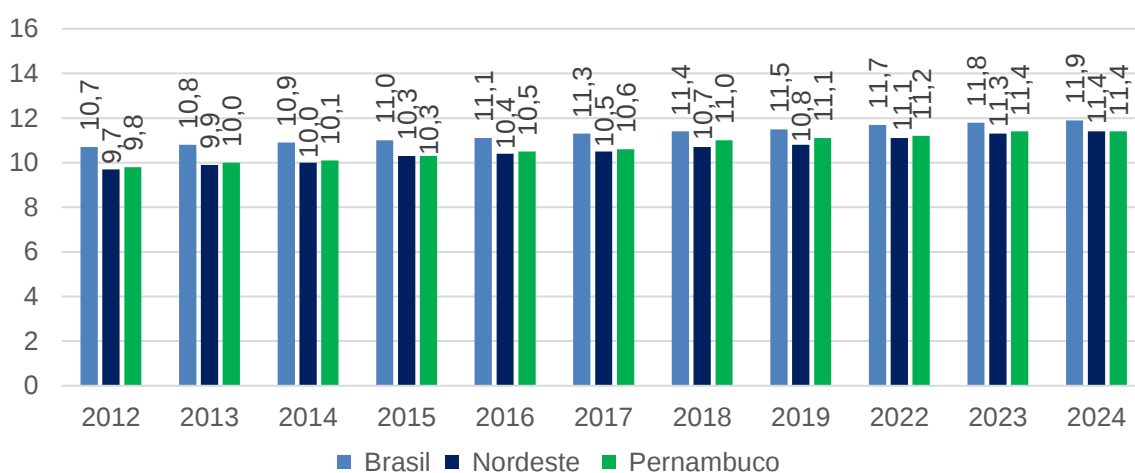


Gráfico 17: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Em consolidação

Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

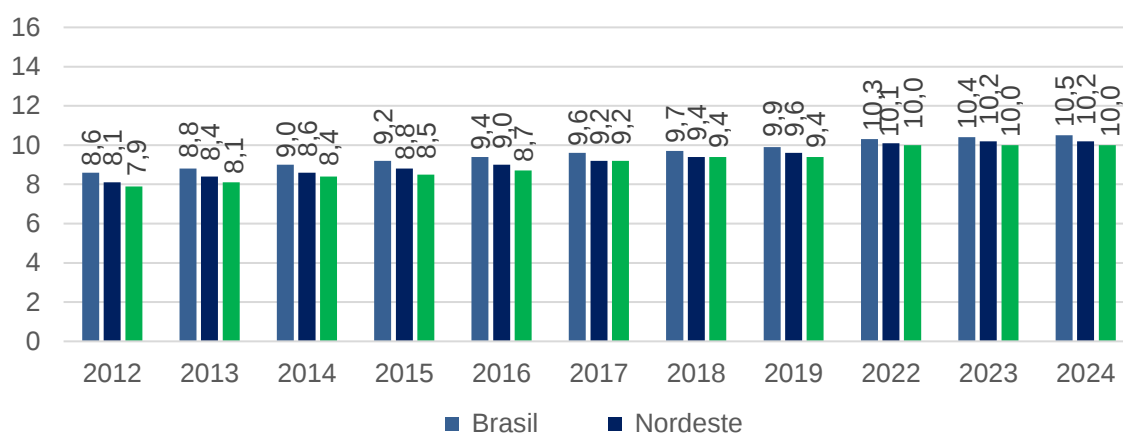


Gráfico 18: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos – residentes na área rural.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Em consolidação

Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

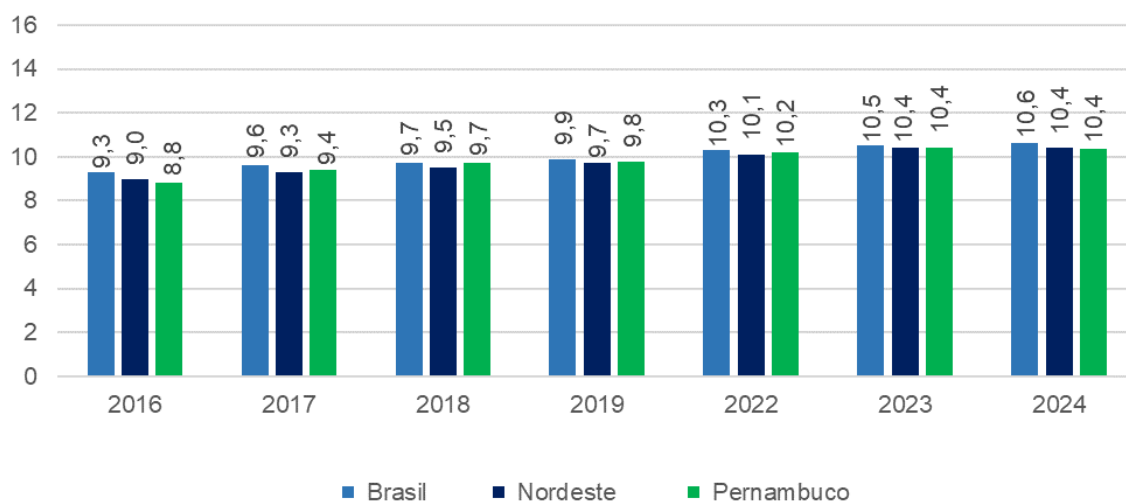


Gráfico 19: Série histórica da escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Em consolidação

Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos

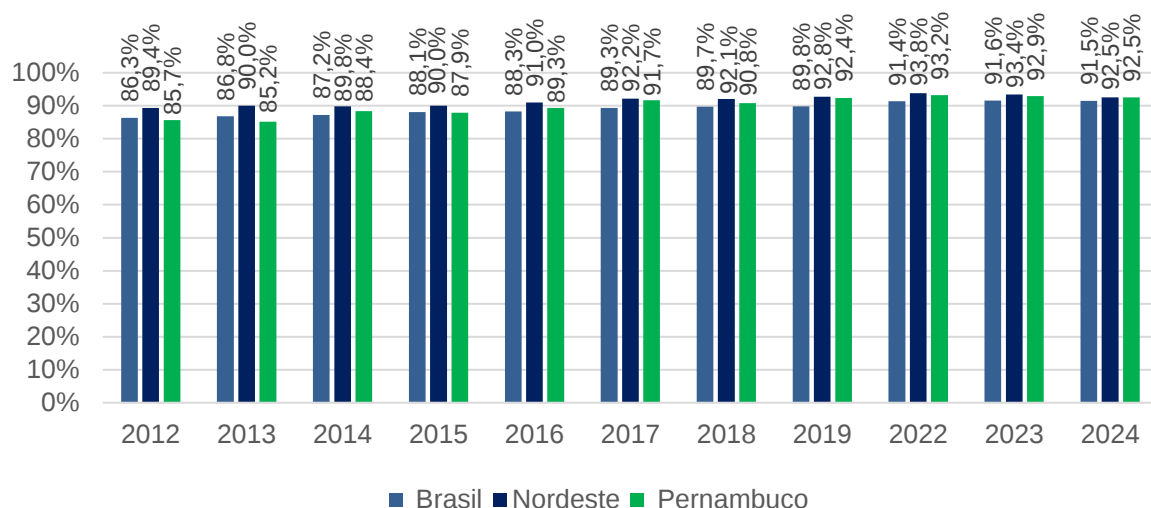


Gráfico 20: Série histórica da razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A meta estabelece a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com foco na redução das desigualdades, especialmente entre a população do campo, os 25% mais pobres e na equiparação entre negros e não negros.

A análise dos dados evidencia avanços significativos ao longo da série histórica. Em Pernambuco, a escolaridade média da população geral alcançou 11,4 anos em 2024, superando o patamar mínimo estabelecido na meta.

No entanto, ao se observar os recortes de maior vulnerabilidade, verificam-se desafios persistentes. A população residente na área rural atingiu 10,0 anos de estudo, enquanto a população pertencente aos 25% mais pobres alcançou 10,4 anos, ambos ainda abaixo do mínimo de 11 anos previsto.

Em relação à equidade racial, observa-se redução das desigualdades ao longo do período, com a razão entre a escolaridade média de negros e não negros atingindo 92,5% em 2024. Apesar do avanço, o indicador ainda não alcança a igualdade plena.

Dessa forma, verifica-se que, embora haja progresso consistente na elevação da escolaridade média e na redução das desigualdades, a meta não foi integralmente atingida nos grupos prioritários definidos, evidenciando a necessidade de intensificação de políticas focalizadas.

Recomendações

Recomenda-se o fortalecimento e o aprimoramento contínuo das políticas voltadas à elevação da escolaridade média da população jovem, com foco na ampliação das oportunidades educacionais e na promoção da equidade. Nesse sentido, destaca-se a importância de qualificar e integrar as estratégias já existentes, ampliando sua focalização em públicos e territórios prioritários, bem como intensificar o monitoramento dos resultados por recortes sociais e territoriais.

Adicionalmente, recomenda-se o fortalecimento de ações voltadas à permanência e conclusão da educação básica, especialmente entre jovens em contextos de maior vulnerabilidade, bem como a ampliação de oportunidades de continuidade de estudos ao longo da vida. Destaca-se, ainda, a importância de promover a redução das desigualdades educacionais, com estratégias que assegurem maior convergência dos níveis de escolaridade entre diferentes grupos populacionais.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 95,6% até 2015 e, até o final da vigência deste PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 15,1% a taxa de analfabetismo funcional.



Em consolidação

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

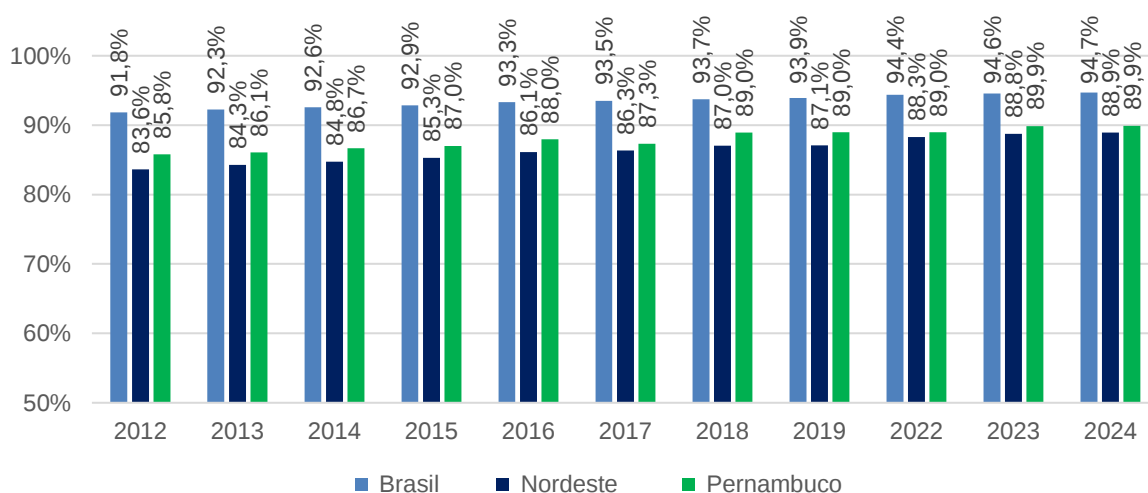


Gráfico 21: Série histórica da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Em consolidação

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

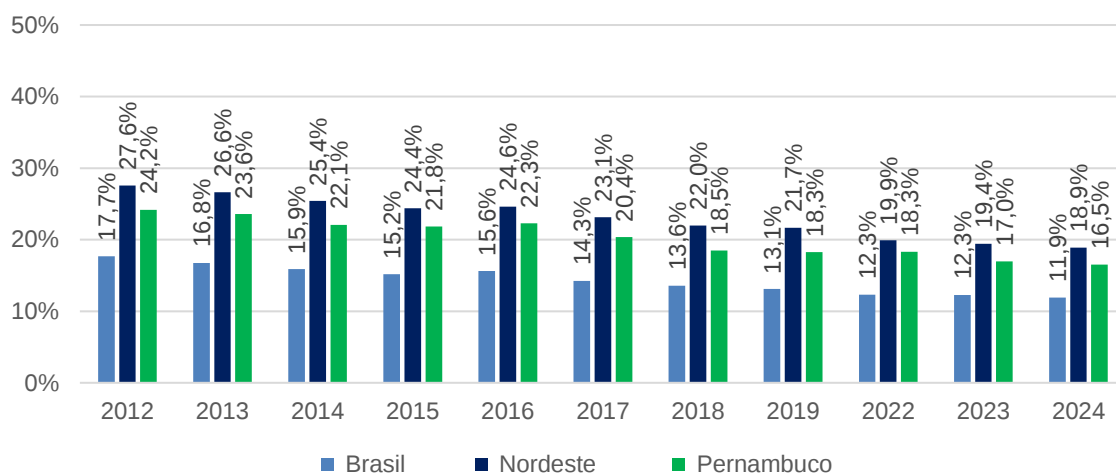


Gráfico 22: Série histórica da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A meta estabelece a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95,6%, bem como a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução do analfabetismo funcional para 15,1%.

A análise dos dados evidencia avanços ao longo da série histórica. Em Pernambuco, a taxa de alfabetização evoluiu de 85,8% em 2012 para 89,9% em 2024, demonstrando crescimento consistente, embora ainda distante do patamar estabelecido na meta.

No que se refere ao analfabetismo funcional, observa-se trajetória de redução, passando de 24,2% em 2012 para 16,5% em 2024, aproximando-se do valor de referência definido, porém ainda acima do limite estipulado.

Os resultados indicam progresso na ampliação da alfabetização e na melhoria das competências básicas da população adulta, mas também evidenciam a persistência de desafios estruturais que dificultam o alcance integral das metas, especialmente no que se refere à erradicação do analfabetismo.

Recomendações

Recomenda-se o fortalecimento e o aprimoramento contínuo das políticas voltadas à alfabetização e à elevação das competências básicas da população jovem e adulta, com foco na ampliação do acesso, da permanência e da aprendizagem ao longo da vida. Nesse sentido, destaca-se a importância de qualificar e integrar as estratégias já existentes, ampliando sua focalização em públicos e territórios prioritários, bem como intensificar o monitoramento dos resultados por meio de indicadores educacionais.

Adicionalmente, recomenda-se o fortalecimento de ações voltadas à educação de jovens e adultos (EJA), com a ampliação de oportunidades de escolarização e de desenvolvimento de habilidades essenciais, articuladas às demandas sociais e produtivas. Destaca-se, ainda, a necessidade de promover estratégias que contribuam para o desenvolvimento de competências de leitura, escrita e interpretação, assegurando avanços progressivos na redução do analfabetismo e na melhoria das condições educacionais da população.

META 10

Oferecer, no mínimo, 36,3% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.



Indicador 10: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

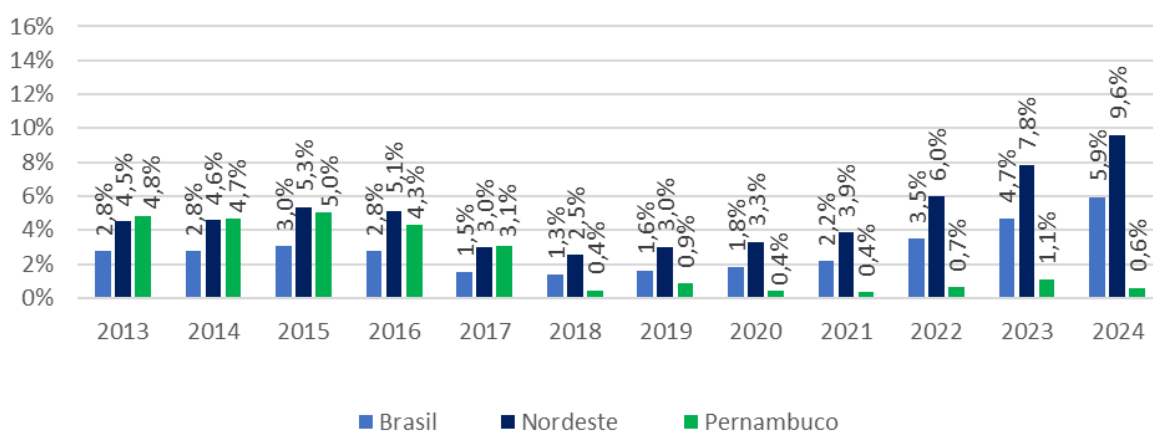


Gráfico 23: Série histórica do percentual das matrículas em EJA integrada à educação profissional.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A Meta 10 do Plano Estadual de Educação de Pernambuco estabelece como objetivo ofertar, no mínimo, 36,3% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos de forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio. Trata-se de meta estratégica por reconhecer que, para jovens e adultos que retomam os estudos, a escolarização tende a ganhar maior sentido quando articulada à qualificação profissional e à melhoria concreta das condições de vida.

A justificativa implícita dessa Meta parte do entendimento de que parte significativa do público da EJA interrompeu sua trajetória escolar em razão de trabalho precoce, vulnerabilidade social, responsabilidades familiares ou ausência de oportunidades

educacionais adequadas. Nesse contexto, o simples retorno à escola, desvinculado de perspectivas ocupacionais e produtivas, muitas vezes não é suficiente para garantir permanência e conclusão.

No contexto de Pernambuco, a Meta dialoga diretamente com a tradição estadual de fortalecimento da educação profissional pública, especialmente por meio da rede de Escolas Técnicas Estaduais e da valorização de itinerários formativos vinculados ao desenvolvimento regional. Tal experiência representa ativo importante para a ampliação da integração entre EJA e formação profissional.

Ao longo da vigência do Plano, Pernambuco ampliou oportunidades de educação técnica e profissional, porém a integração plena com a EJA tende a enfrentar obstáculos operacionais específicos. Entre eles, destacam-se horários incompatíveis com a jornada de trabalho dos estudantes, necessidade de currículos flexíveis, evasão historicamente elevada na modalidade, limitação de infraestrutura em alguns territórios e dificuldade de compatibilizar formação geral com formação técnica em trajetórias mais curtas.

A Meta também exige leitura qualitativa. O alcance percentual de matrículas integradas, por si só, não assegura efetividade caso os cursos ofertados não dialoguem com demandas reais dos estudantes, com vocações econômicas regionais ou com condições concretas de permanência. Em muitos casos, o público da EJA necessita percursos formativos mais objetivos, certificações intermediárias e trajetórias compatíveis com trabalho e responsabilidades familiares.

No cenário pernambucano, a heterogeneidade territorial também influencia a execução da Meta. Enquanto regiões metropolitanas e polos econômicos podem comportar maior diversidade de cursos e infraestrutura, municípios menores e áreas rurais demandam modelos mais adaptados, itinerantes ou articulados a arranjos produtivos locais.

Assim, a análise da Meta 10 indica que o principal desafio não está apenas em ampliar quantitativamente matrículas integradas, mas em tornar a integração atrativa, viável e efetiva para o perfil real dos estudantes jovens e adultos.



Recomendações

Recomenda-se que Pernambuco avance para uma política de EJA integrada por reconhecimento de trajetórias de vida e trabalho, transformando experiências profissionais já acumuladas pelos estudantes em ativo educacional. Grande parte do público da Educação de Jovens e Adultos já desenvolveu competências práticas ao longo da vida — no comércio, construção civil, cuidado, agricultura, serviços, logística, empreendedorismo informal e outras áreas — sem que esses saberes sejam reconhecidos formalmente pelo sistema educacional.

Nesse sentido, torna-se estratégico instituir um Programa Estadual de Certificação de Competências e Saberes da Vida Adulta, articulado à EJA, permitindo que conhecimentos adquiridos no trabalho e na experiência cotidiana sejam avaliados, validados e convertidos em aproveitamento formativo parcial, aceleração de percurso ou certificações profissionais complementares.

Na prática, o estudante que já atua há anos como cozinheiro, costureira, cuidador, vendedor, agricultor, pedreiro ou auxiliar administrativo poderia ingressar na EJA com trilha personalizada, concentrando esforços nas competências escolares ainda não consolidadas e em qualificações adicionais necessárias para progressão profissional. Isso reduz o tempo de percurso, aumenta o sentido prático da escolarização e valoriza a trajetória de vida do estudante.

Recomenda-se, ainda, vincular essa política à orientação profissional e empreendedorismo popular, ampliando possibilidades de formalização, geração de renda e mobilidade ocupacional.

Como diretriz inovadora, Pernambuco poderá avançar de uma política de retorno escolar tradicional para uma política de reconhecimento e transformação de saberes já existentes, em que a escola não parte do zero, mas reconhece o que o estudante já construiu e o ajuda a avançar mais rapidamente.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.



Requer
Fortalecimento

Indicador 11A: Número absoluto de matrículas na Educação Profissional.

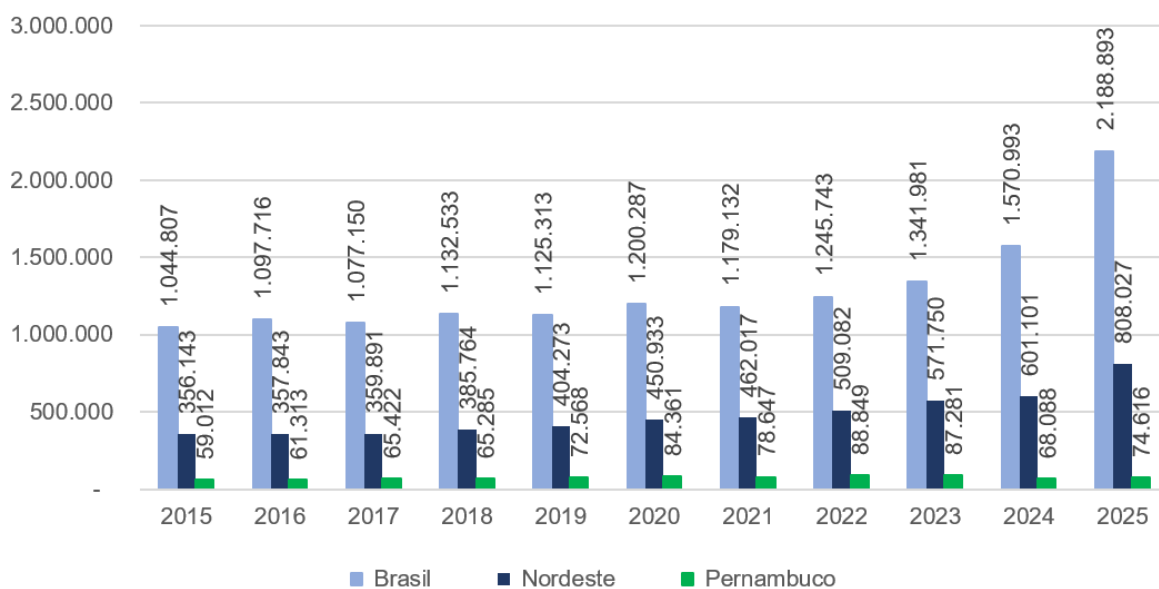


Gráfico 24: Matrículas na educação profissional na rede pública.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 11B: Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio na rede pública.

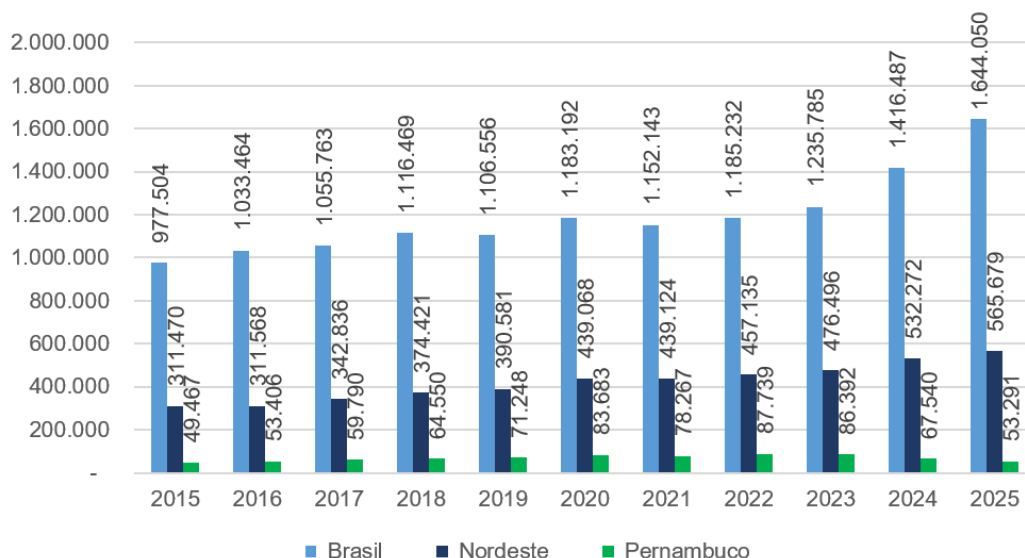


Gráfico 25: Matrículas da educação profissional no nível médio – rede pública.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 11C: Número de Escolas Técnicas da rede Estadual.

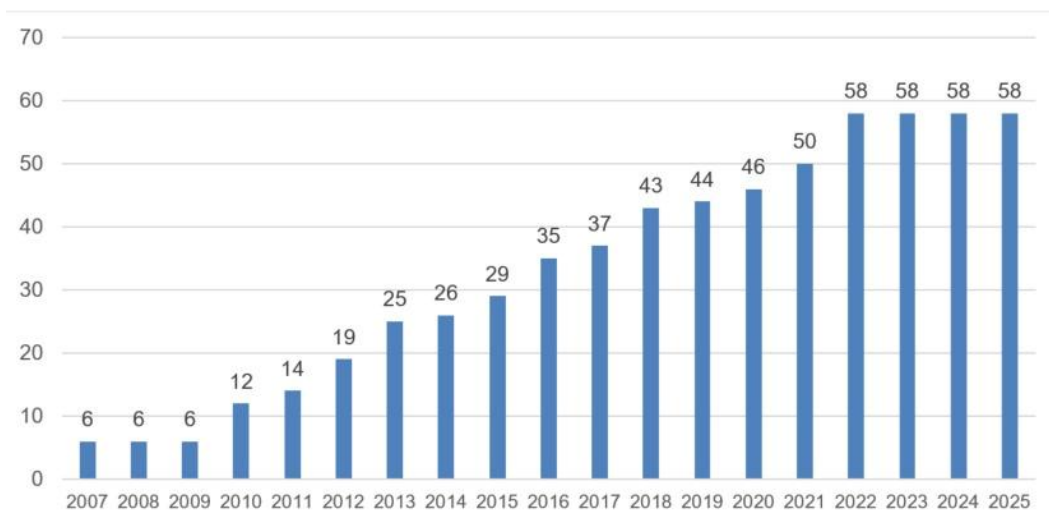


Gráfico 26: Série histórica de Escolas Técnicas Estaduais.

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco – SEE/PE.

Análise Técnica

A Meta 11 do PEE Pernambuco estabeleceu o desafio de triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, garantindo que pelo menos 50% dessa expansão ocorresse no segmento público. Para esta análise, confrontamos as expectativas de crescimento com os resultados colhidos no decênio

O indicador 11 A apresenta o panorama geral das matrículas na rede pública. Para cumprir a meta de "triplicar", Pernambuco deveria ter saltado de aproximadamente 59.012 matrículas em 2015 para um patamar superior a 177 mil em 2025.

Ao observar os índices do Nordeste e do Brasil, nota-se que Pernambuco acompanhou a tendência de expansão, mas enfrentou limites de escala. Enquanto o Brasil saltou de 1,04 milhão para 2,18 milhões de matrículas, e o Nordeste de 356 mil para 808 mil, Pernambuco registrou um crescimento mais conservador em números absolutos, atingindo 74.616 matrículas totais em 2025. A expansão da educação profissional ocorreu de forma gradual, acompanhada do fortalecimento da estrutura necessária para garantir a oferta dos cursos, o que contribuiu para um crescimento mais sustentável ao longo do período.

O indicador 11B detalha as matrículas técnicas especificamente no Ensino Médio da rede pública. Pernambuco alcançou 53.291 matrículas nesta modalidade em 2025. Embora o número absoluto não tenha triplicado, os avanços qualitativos são incontestáveis. Este avanço está diretamente ligado à expansão física da rede:

- Em 2014: O estado contava com 26 Escolas Técnicas Estaduais (ETEs) em funcionamento.
- Em 2025: A rede consolidou-se com 58 ETEs.

Ao longo do período, os esforços concentraram-se não apenas na ampliação quantitativa da oferta, mas também no fortalecimento das condições pedagógicas, estruturais e formativas necessárias para assegurar a qualidade do atendimento aos estudantes.

Durante o período analisado, foram priorizadas ações de fortalecimento da oferta educacional, com destaque para a ampliação de oportunidades formativas, a

diversificação dos itinerários formativos, ofertados, a implementação e qualificação dos Espaços CRIA, além da criação de ambientes pedagógicos voltados à inovação, à inovação e à cultura, ao protagonismo estudantil e ao desenvolvimento de competências alinhadas ao Projeto de Vida dos estudantes. Tais iniciativas contribuíram para consolidar uma oferta educacional alinhada às demandas contemporâneas da formação humana e profissional.

Além disso, a expansão da Educação Integral foi acompanhada por medidas destinadas a garantir sustentabilidade, permanência e efetividade da política educacional, priorizando a qualidade da experiência formativa e os resultados educacionais alcançados pelos estudantes.

Recomendações

O novo Plano deve transitar da lógica de expansão física para a lógica de impacto produtivo e sustentabilidade financeira, consolidando as conquistas do período anterior.

Destaque das Conquistas do Período

- **Referência em Empregabilidade:** Jovens egressos da EPT em Pernambuco possuem um Índice de Qualidade da Inserção Produtiva (IQI) 0,12 ponto maior do que aqueles com apenas o ensino médio regular.
- **Modelo de Gestão:** A implementação da Tecnologia Empresarial Aplicada à Educação (TEAR) permitiu que os gestores focassem em resultados pedagógicos concretos e monitoramento psicopedagógico bimestral.

Projeção de Futuro e Construção do Próximo Plano

1. **Alinhamento ao Novo PNE:** O próximo decênio deve mirar a meta de 50% das matrículas do Ensino Médio em EPT, conforme o novo Plano Nacional de Educação em tramitação.

2. Expansão via PROPAG: Utilizar o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas (PROPAG) para financiar a transformação de novas EREMs em Escolas Técnicas Estaduais em 2026, elevando a capilaridade para 79 municípios. Formalização de oferta em parceria com instituições a exemplo do SENAI e SENAC em mais de 80 municípios. Além, da construção de novas escolas técnicas.
3. Regionalização e APLs: A oferta de cursos deve ser calibrada pelo Painel Econômico da EPT, alinhando as vagas às vocações dos Arranjos Produtivos Locais, como o Polo Gesseiro no Araripe e o Agronegócio no São Francisco.
4. Implantação de Ambientes de Inovação e Aprendizagem para fomentar a cultura de startups e o protagonismo juvenil.
5. Valorização e Formação Permanente: Recomenda-se ampliar as oportunidades de formação continuada para os profissionais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), de modo a assegurar atualização permanente de conhecimentos, aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e fortalecimento da qualidade da oferta, com apoio dos recursos disponíveis do VAAT Fundeb.

Dessa forma, Pernambuco projeta um futuro em que a educação profissional continue ampliando oportunidades de formação, inserção produtiva e desenvolvimento integral dos estudantes, consolidando-se como um componente estratégico da política educacional estadual.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 41,3% e a taxa líquida para 26,6% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas no segmento público.



Contextual

Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

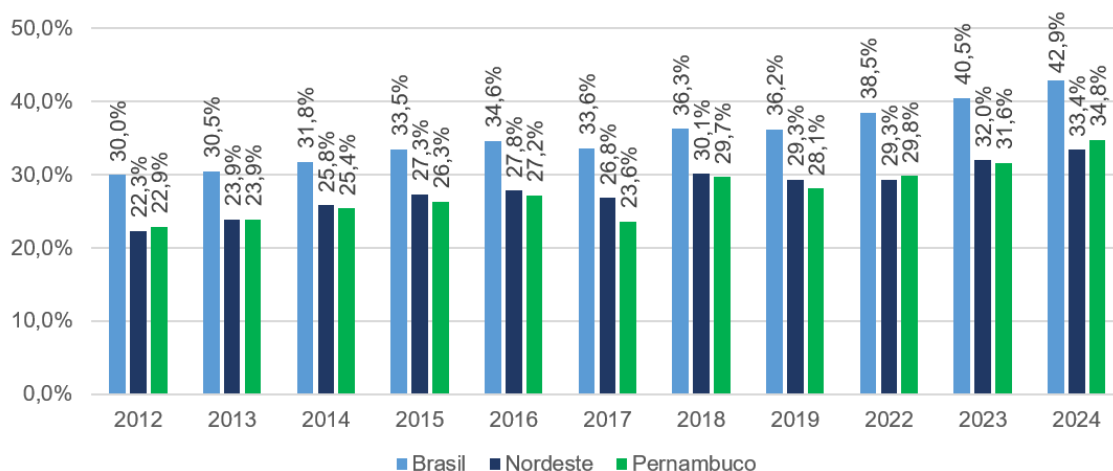


Gráfico 27: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Indicador 12B: Taxa Líquida de escolarização na educação superior (TLE).

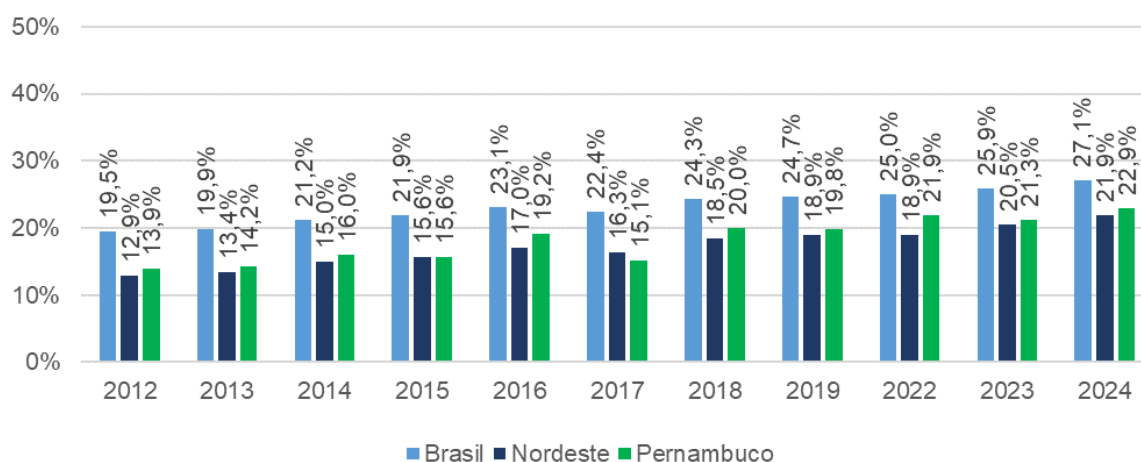


Gráfico 28: Taxa Líquida de escolarização na educação superior (TLE).

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Análise Técnica

A Meta 12 do Plano Estadual de Educação de Pernambuco estabelece o objetivo de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 41,3% e a taxa líquida para 26,6% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e destinando, pelo menos, 40% das novas matrículas ao segmento público. Trata-se de meta estratégica para o desenvolvimento humano, científico, social e econômico do Estado.

É possível observar avanços ao longo da vigência do PEE. Em Pernambuco, a Taxa Bruta de Matrículas na Educação Superior (TBM) passou de 22,9% em 2012 para 34,8% em 2024, enquanto a Taxa Líquida de Escolarização (TLE) evoluiu de 13,9% para 22,7% no mesmo período. Os resultados evidenciam ampliação do acesso ao ensino superior no estado, acompanhando a tendência observada nacionalmente e na região Nordeste.

Apesar dos avanços, Pernambuco ainda não alcançou os percentuais estabelecidos pela meta, especialmente na taxa líquida, indicador que expressa a proporção de jovens de 18 a 24 anos matriculados na etapa adequada de ensino. Os dados sugerem que permanecem desafios relacionados ao acesso, permanência e conclusão da educação básica, fatores que influenciam diretamente o ingresso oportuno no ensino superior.

Considerando que a expansão da educação superior envolve principalmente instituições federais, estaduais e privadas, os resultados refletem esforços compartilhados entre diferentes entes e sistemas de ensino. Nesse contexto, o fortalecimento das trajetórias educacionais ao longo da educação básica permanece como contribuição relevante para ampliar as oportunidades de acesso à educação superior.

Recomendações

Como diretriz para o próximo decênio, recomenda-se fortalecer a articulação entre a educação básica e a educação superior, ampliando estratégias que favoreçam o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos pelos jovens pernambucanos. A continuidade



de políticas voltadas à melhoria da aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e à orientação dos estudantes sobre oportunidades de formação pode contribuir para ampliar o ingresso no ensino superior e reduzir distorções entre a idade e a etapa de escolarização.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75,5%, sendo, do total, no mínimo, 34,8% de doutores.



Contextual

Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

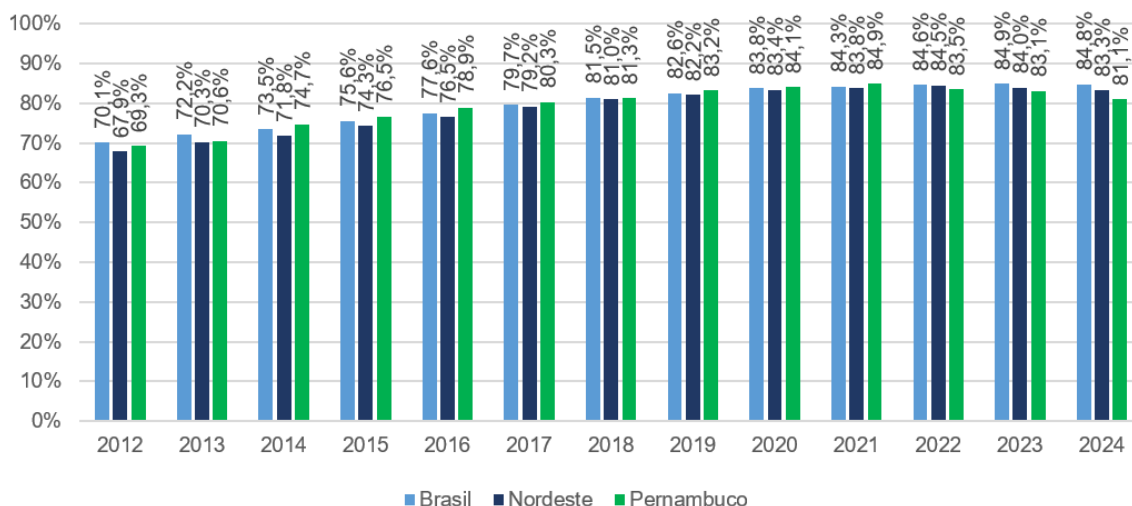


Gráfico 29: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

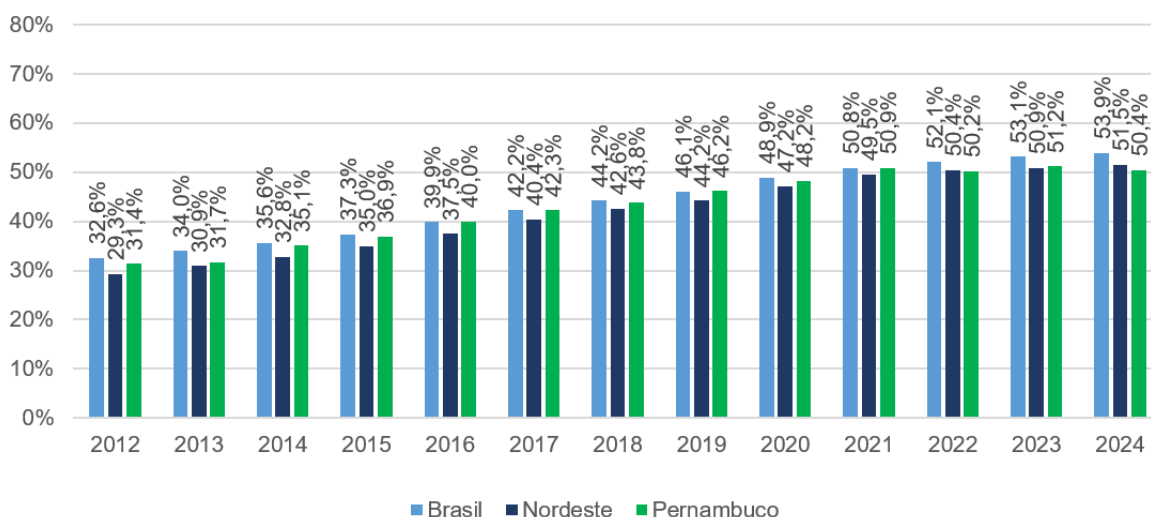


Gráfico 30: Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

A Meta 13 buscava elevar a qualificação do corpo docente da educação superior, estabelecendo que 75,5% dos docentes possuísem mestrado ou doutorado, sendo 34,8% doutores.

Os dados indicam que Pernambuco alcançou e superou ambos os parâmetros. Em 2024, 81,3% dos docentes da educação superior possuíam mestrado ou doutorado, percentual superior à meta e próximo ao observado nacionalmente (88,3%). No mesmo ano, 50,4% dos docentes possuíam doutorado, resultado significativamente superior ao patamar mínimo previsto de 34,8%.

Observa-se ainda uma trajetória contínua de crescimento ao longo da série histórica, evidenciando o fortalecimento da qualificação acadêmica do corpo docente das instituições de ensino superior do estado. Entre 2012 e 2024, o percentual de docentes com mestrado ou doutorado aumentou cerca de 12 pontos percentuais, enquanto a proporção de doutores cresceu aproximadamente 19 pontos percentuais.

Os resultados sugerem a consolidação de um quadro docente altamente qualificado, condição que contribui para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e para a melhoria da qualidade da educação superior.

Recomendações

Não se aplica ao escopo de atuação direta da SEE-PE, considerando que a qualificação do corpo docente da educação superior é de responsabilidade das instituições de ensino superior e dos órgãos competentes que compõem o sistema de educação superior.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.480 mestres e 866 doutores.



Contextual

Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano em Pernambuco.

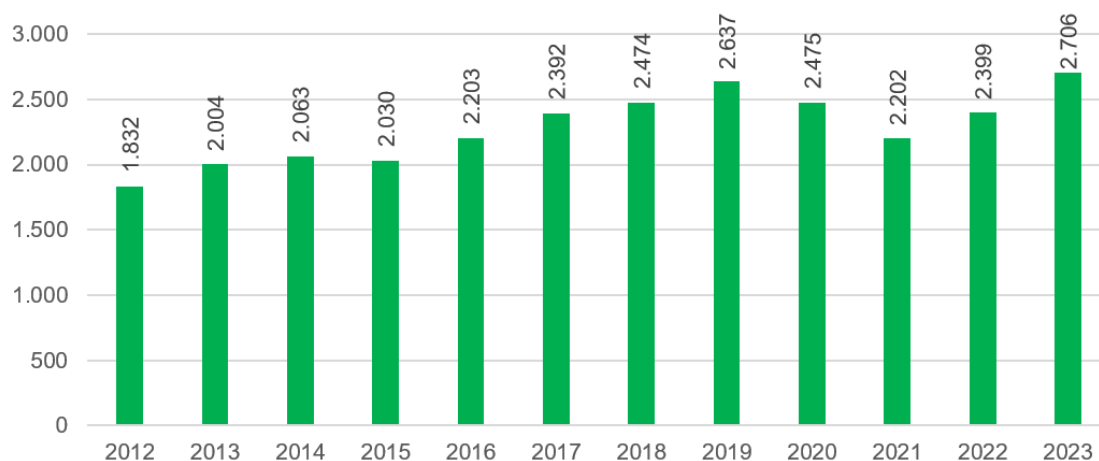


Gráfico 31: Títulos de mestrado concedidos por ano em Pernambuco.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano em Pernambuco.

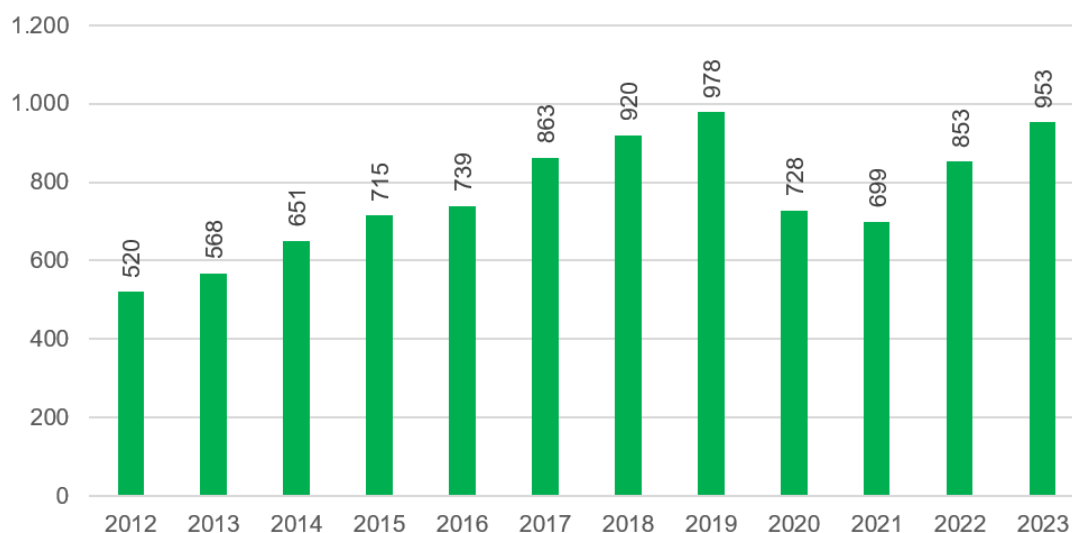


Gráfico 32: Títulos de doutorado concedidos em Pernambuco.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

Os dados demonstram uma trajetória de expansão da pós-graduação stricto sensu em Pernambuco ao longo da vigência do PEE, com crescimento tanto na formação de mestres quanto de doutores.

No caso do mestrado, o número de títulos concedidos passou de 1.832 em 2012 para 2.706 em 2023, representando um crescimento de aproximadamente 48% no período. A meta de 2.480 mestres foi alcançada pela primeira vez em 2018 e voltou a ser superada em 2019 e em 2023. Apesar das oscilações observadas entre 2020 e 2022, possivelmente associadas aos impactos da pandemia sobre os programas de pós-graduação, o estado encerra a série histórica acima da meta prevista.

Em relação ao doutorado, Pernambuco registrou crescimento ainda mais expressivo. O número de títulos concedidos passou de 520 em 2012 para 953 em 2023, correspondendo a um aumento superior a 80% no período. A meta de 866 doutores titulados anualmente foi atingida em diversos momentos da série, destacando-se os anos de 2017, 2018, 2019 e 2023.

De forma geral, os resultados evidenciam a consolidação da capacidade de formação de recursos humanos altamente qualificados no estado, refletindo o fortalecimento dos programas de pós-graduação e da produção científica desenvolvida pelas instituições de ensino superior pernambucanas.

Recomendações

Não se aplica ao escopo de atuação direta da SEE-PE, considerando que a formação em nível de pós-graduação stricto sensu está vinculada às instituições de ensino superior e às políticas nacionais de pós-graduação e pesquisa.

Observação: A análise dos docentes da rede Estadual está na meta 16.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.



em desenvolvimento

Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

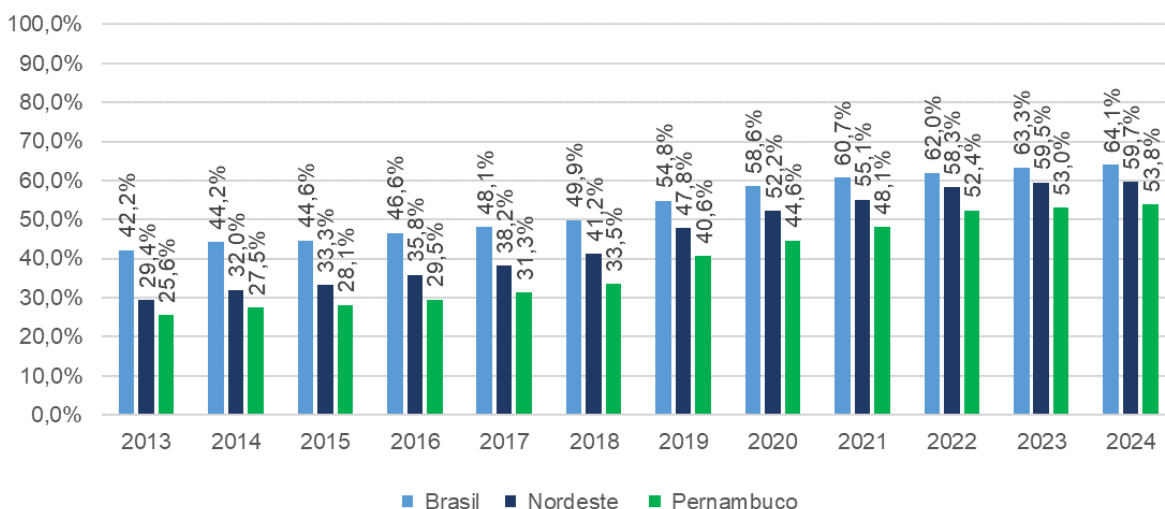


Gráfico 33: Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

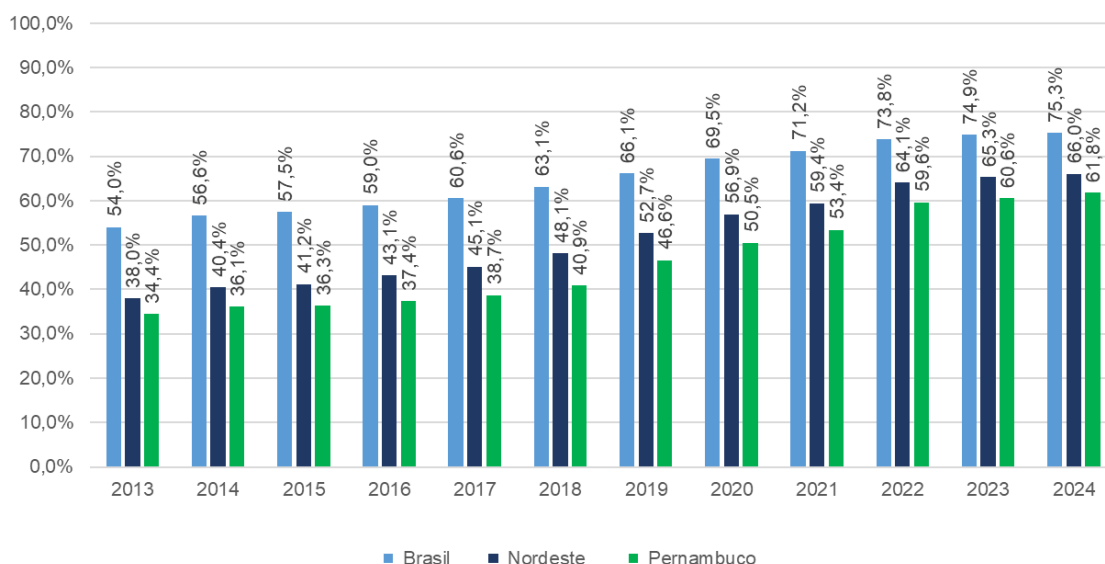


Gráfico 34: Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.

Fonte: Pannel de Monitoramento do PNE.



Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

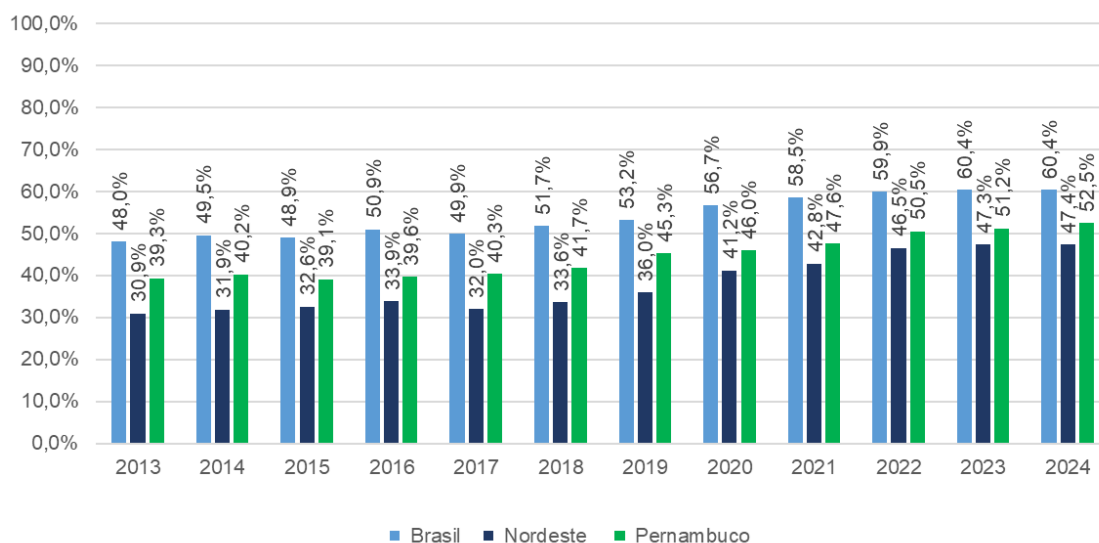


Gráfico 35: Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024

Fonte: Pannel de Monitoramento do PNE.



Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

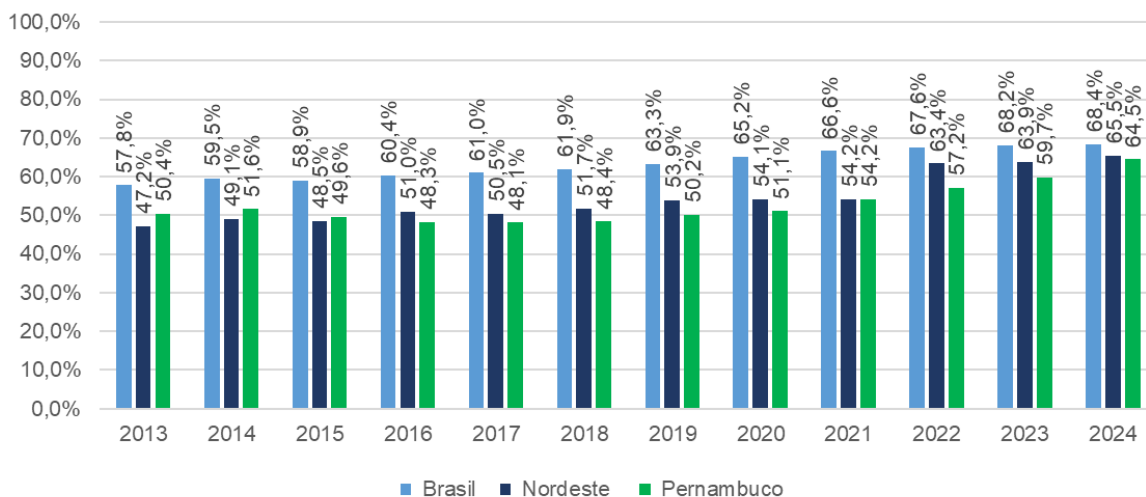


Gráfico 36: Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam – 2013-2024.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 15E: Tabela percentual de professores efetivos por nível de instrução na rede estadual.

Nível de Instrução / Ano	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Não detentor de habilitação específica	1,65%	1,63%	0,47%	1,39%	1,30%	1,29%	1,32%	1,32%	0,04%	0,99%	0,89%
Magistério	1,23%	1,14%	0,89%	1,04%	0,96%	0,86%	0,75%	0,69%	0,59%	0,44%	0,33%
Licenciatura Plena	21,72%	20,39%	27,83%	29,10%	32,12%	25,05%	22,51%	16,75%	25,53%	35,92%	41,47%
Especialização	71,08%	71,83%	65,26%	62,35%	58,99%	63,83%	65,09%	69,12%	62,14%	51,33%	47,04%
Mestrado	3,88%	4,51%	4,97%	5,40%	5,77%	7,78%	8,86%	10,30%	9,94%	9,58%	9,67%
Doutorado	0,44%	0,50%	0,58%	0,72%	0,86%	1,19%	1,47%	1,82%	1,76%	1,75%	1,82%

Tabela 1: Percentual de professores efetivos por nível de instrução 2015-2025 – Rede Estadual.

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco – SEE/PE.

Nota: Os quantitativos de docentes com pós-graduação variam conforme o tamanho da rede. Além disso, a contabilização de titulações de docentes recém-ingressos pode ocorrer com defasagem, em razão da conclusão do estágio probatório e dos trâmites administrativos.

Análise Técnica

A Meta 15 apresentou avanços significativos ao longo da vigência do PEE, evidenciando o fortalecimento da formação docente na educação básica pernambucana. Em todas as etapas analisadas observa-se crescimento do percentual de docentes com formação superior adequada à área de atuação, embora os resultados ainda permaneçam distantes do patamar de universalização previsto pela meta.

A evolução mais expressiva ocorreu nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cujo indicador passou de 34,1% em 2013 para 61,8% em 2024. O Ensino Médio também apresentou avanços relevantes, 50,4% em 2013 e alcançando 64,5% de adequação em 2024, resultado superior ao observado na Educação Infantil passando de 25,6% em 2013 para 53,8% em 2024 e nos Anos Finais do Ensino Fundamental crescendo de 39,3% para 52,5% em 2024.

Os dados sugerem que Pernambuco avançou na formação inicial dos docentes, mas ainda enfrenta desafios relacionados à adequação entre a licenciatura cursada e a área efetivamente lecionada. Esse cenário é mais evidente nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, etapas que apresentam os menores percentuais de adequação da formação.

Por outro lado, a análise da escolaridade dos professores efetivos da rede estadual demonstra um quadro altamente qualificado. Em 2025, apenas 1,22% dos docentes não possuíam formação superior (habilitação específica ou magistério), enquanto aproximadamente 99% possuíam graduação ou pós-graduação. Destaca-se ainda a ampliação da formação continuada, com crescimento dos percentuais de mestres e doutores ao longo da série histórica.

Recomendações

Recomenda-se fortalecer políticas de formação e valorização docente que favoreçam a atuação dos profissionais em áreas compatíveis com sua formação inicial, contribuindo



para a ampliação gradual dos índices de adequação da formação docente em todas as etapas da educação básica.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 37,4% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Consolidado

Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

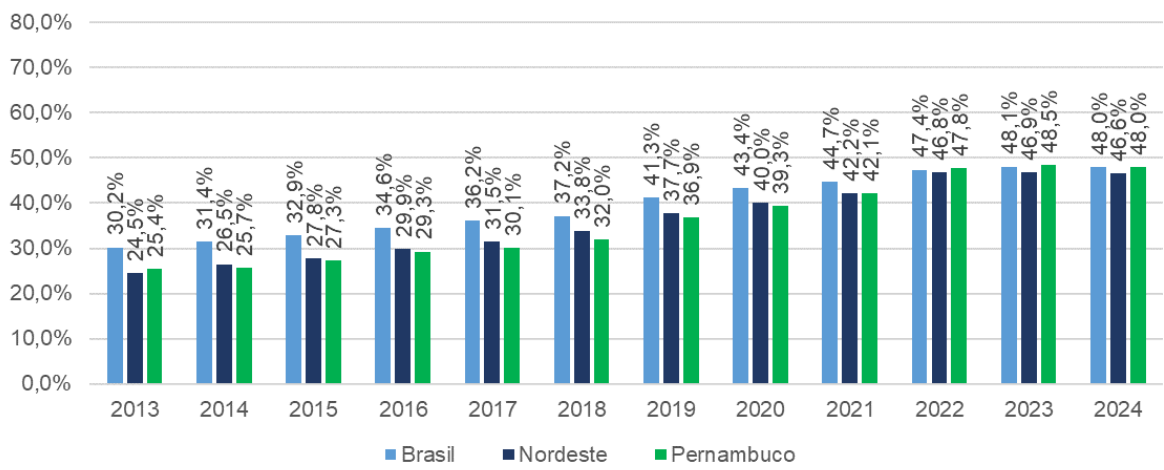


Gráfico 37: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

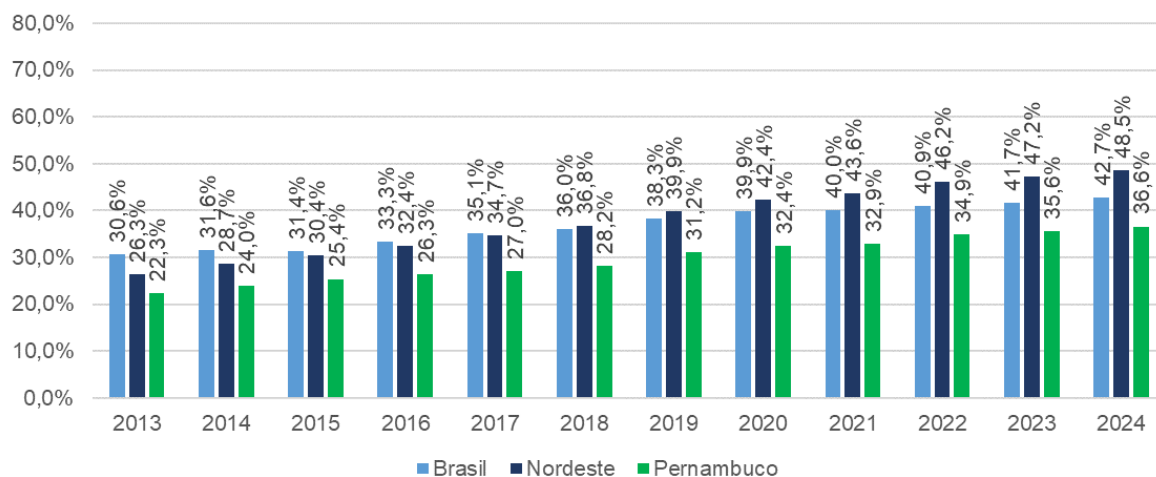


Gráfico 38: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Fonte: Paineis de Monitoramento do PNE.

Análise Técnica

Os resultados da meta 16 evidenciam avanços importantes na qualificação dos profissionais da educação básica em Pernambuco ao longo da vigência do Plano Estadual de Educação. Os resultados demonstram crescimento tanto no percentual de professores com formação em nível de pós-graduação quanto na participação em cursos de formação continuada, refletindo esforços voltados ao desenvolvimento profissional e ao aprimoramento das práticas educacionais.

No que se refere à formação em nível de pós-graduação, o percentual de docentes com especialização, mestrado ou doutorado passou de 25,4% em 2013 para 46,0% em 2024, superando o patamar de 37,4% estabelecido pela meta. O resultado indica a consolidação de uma trajetória de qualificação acadêmica do corpo docente, fortalecendo as condições para o aprimoramento do trabalho pedagógico e para a ampliação do capital técnico-profissional da rede de ensino.

Por sua vez, a participação dos professores em ações de formação continuada também apresentou evolução ao longo do período analisado, passando de 22,3% em 2013 para 36,6% em 2024. Apesar do crescimento observado, os resultados permanecem distantes da perspectiva de assegurar oportunidades de formação continuada para todos os profissionais da educação básica, evidenciando que o alcance e a abrangência dessas iniciativas ainda representam um desafio para os sistemas de ensino.

Recomendações

Para o novo decênio, recomenda-se que Pernambuco avance de uma política centrada predominantemente na oferta de cursos para uma agenda de desenvolvimento profissional contínuo com impacto na aprendizagem.

Torna-se estratégico mapear necessidades formativas por etapa, território, função e desempenho educacional, utilizando dados das redes para orientar trilhas formativas específicas e evitar ações genéricas pouco efetivas.

Sugere-se priorizar formações diretamente relacionadas aos principais desafios da rede, como alfabetização, recomposição das aprendizagens, Língua Portuguesa, Matemática, inclusão, gestão de sala de aula, clima escolar, formação em competências ou saberes digitais docentes e liderança escolar.

Recomenda-se ampliar parcerias com instituições de ensino superior sediadas em Pernambuco para oferta de especializações e pós-graduações profissionais conectadas às demandas da escola pública, inclusive em formatos regionalizados.

Também se destaca a importância de integrar formação e prática, com acompanhamento em serviço, comunidades de aprendizagem entre pares, mentorias e observação pedagógica, para que o conhecimento adquirido se converta em melhoria concreta do trabalho escolar.



Como diretriz central, Pernambuco poderá avançar de uma política de certificação formativa para uma política de profissionais que nunca param de aprender, em que o desenvolvimento contínuo fortaleça a qualidade da educação pública em todo o Estado.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.



Em consolidação

Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.

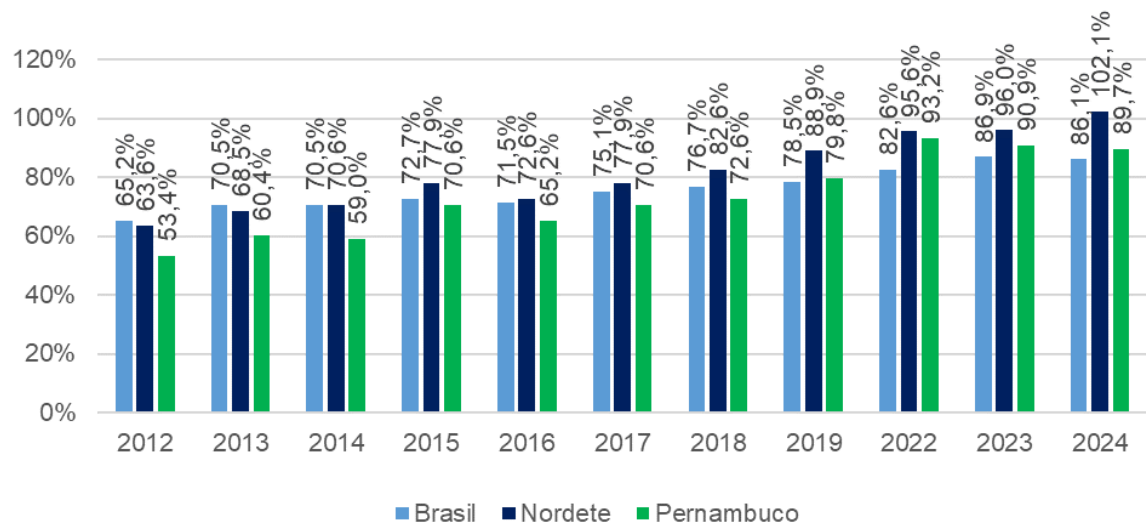


Gráfico 39: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE.



em consolidação

Indicador 17B: Tabela da Evolução da remuneração dos professores da rede estadual de Pernambuco por titulação.

FORMAÇÃO/ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Licenciatura Plena	R\$ 3.214,44	R\$ 3.384,22	R\$ 3.422,61	R\$ 3.451,52	R\$ 3.595,45	R\$ 3.883,09	R\$ 3.883,09	R\$ 3.971,05	R\$ 4.337,48	R\$ 4.479,40	R\$ 5.143,56
Especialização	R\$ 3.656,53	R\$ 3.866,39	R\$ 4.187,58	R\$ 4.424,33	R\$ 4.608,82	R\$ 4.608,82	R\$ 4.608,82	R\$ 4.403,29	R\$ 4.787,13	R\$ 5.297,10	R\$ 7.944,28
Mestrado	R\$ 3.721,40	R\$ 3.958,55	R\$ 4.373,25	R\$ 4.610,58	R\$ 4.802,84	R\$ 4.802,84	R\$ 4.802,84	R\$ 4.656,45	R\$ 5.214,34	R\$ 5.868,70	R\$ 8.615,61
Doutorado	R\$ 3.884,39	R\$ 4.074,57	R\$ 4.694,13	R\$ 4.824,67	R\$ 5.025,86	R\$ 5.025,86	R\$ 5.025,86	R\$ 5.315,29	R\$ 5.995,09	R\$ 6.801,54	R\$ 9.403,36

Tabela 2: Valores recebidos pelos professores, conforme a titulação, de 2015 a 2025.

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco – SEE/PE.



Análise Técnica

A análise do Indicador 17A evidencia avanços importantes na valorização dos profissionais do magistério em Pernambuco ao longo da vigência do Plano Estadual de Educação. A relação entre o rendimento médio dos docentes das redes públicas e o rendimento dos demais profissionais assalariados com nível superior completo passou de 53,4% em 2012 para 89,7% em 2024, demonstrando uma redução significativa da diferença remuneratória historicamente observada entre o magistério e as demais ocupações de escolaridade equivalente.

A trajetória observada revela uma tendência de crescimento ao longo do período analisado, com destaque para a aceleração ocorrida a partir dos últimos anos da série histórica, quando Pernambuco passou a apresentar resultados superiores à média nacional. Ainda que a equiparação salarial prevista na meta não tenha sido plenamente alcançada, o avanço registrado evidencia esforços de valorização da carreira docente. Ressalta-se, contudo, que a evolução desse indicador depende não apenas do crescimento da remuneração dos profissionais do magistério, mas também da variação dos rendimentos dos demais profissionais com nível superior utilizados como referência na comparação.

Observa-se ainda um crescimento expressivo do indicador na Região Nordeste, que alcança patamar superior a 100% em 2024. Esse resultado deve ser interpretado com cautela, uma vez que pode refletir tanto os avanços na política de valorização docente, incluindo os efeitos dos reajustes do Piso Nacional do Magistério, quanto as características do mercado de trabalho regional e a dinâmica de remuneração das demais ocupações com ensino superior.

De forma complementar, o Indicador 17B demonstra crescimento dos valores recebidos pelos professores da rede estadual em todos os níveis de titulação entre 2015 e 2025. Os dados evidenciam esforços de valorização da carreira e de incentivo à qualificação profissional, especialmente entre os docentes com formação em pós-graduação, mestrado e doutorado. Embora esse indicador não permita inferir diretamente a equiparação salarial em relação a outras profissões, ele sinaliza a existência de mecanismos de progressão na carreira e reconhecimento da formação acadêmica no âmbito da rede estadual.



Recomendações

Recomenda-se fortalecer as políticas de valorização docente, com atenção à remuneração, à progressão na carreira e às condições de trabalho, buscando consolidar os avanços alcançados de modo a atingir a equiparação do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, reduzindo gradualmente a diferença salarial. Dessa forma, será possível ampliar a atratividade da carreira docente e fortalecer a qualidade da educação pública.

META 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.



Consolidado

Indicador 18: Plano de Cargos e Carreira da Rede Estadual de Pernambuco.

As legislações podem ser conferidas no link:

<https://portal.educacao.pe.gov.br/informacoes-institucionais/>

Botão: Plano de Cargos e Carreiras.

Análise Técnica

A meta estabelece a necessidade de assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência, no caso da educação básica, o piso salarial profissional nacional.

No âmbito do Estado de Pernambuco, destaca-se que a implementação e a gestão dos planos de carreira aplicam-se diretamente à rede estadual de ensino, cabendo ao ente federado a regulamentação, atualização e adequação às diretrizes nacionais, especialmente no que se refere à observância do piso salarial profissional nacional. Nesse contexto, verifica-se que, no âmbito da rede estadual, a meta encontra-se atendida, considerando a existência de plano de carreira instituído e alinhado às normativas vigentes.

Entretanto, considerando que a meta abrange todos os sistemas de ensino, incluindo as redes municipais e instituições de educação superior de outras esferas, sua aferição integral extrapola o âmbito estadual, configurando-se como de responsabilidade compartilhada. Nesse sentido, o acompanhamento da meta no contexto estadual ocorre de forma parcial, limitado à rede sob sua governança direta.

Recomendações

Recomenda-se a manutenção dos planos de carreira no âmbito da rede estadual de ensino, assegurando sua atualização periódica e alinhamento às diretrizes nacionais, especialmente no que se refere à valorização profissional e à observância do piso salarial. Adicionalmente, destaca-se a importância de promover ações de cooperação interfederativa, no âmbito do regime de colaboração, com vistas ao compartilhamento de boas práticas e ao fortalecimento das políticas de valorização dos profissionais da educação.

META 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



Em consolidação

Indicador 19: Quantidade de escolas estaduais com Conselho Escolar e Grêmio Estudantil constituído e em funcionamento em 2025.

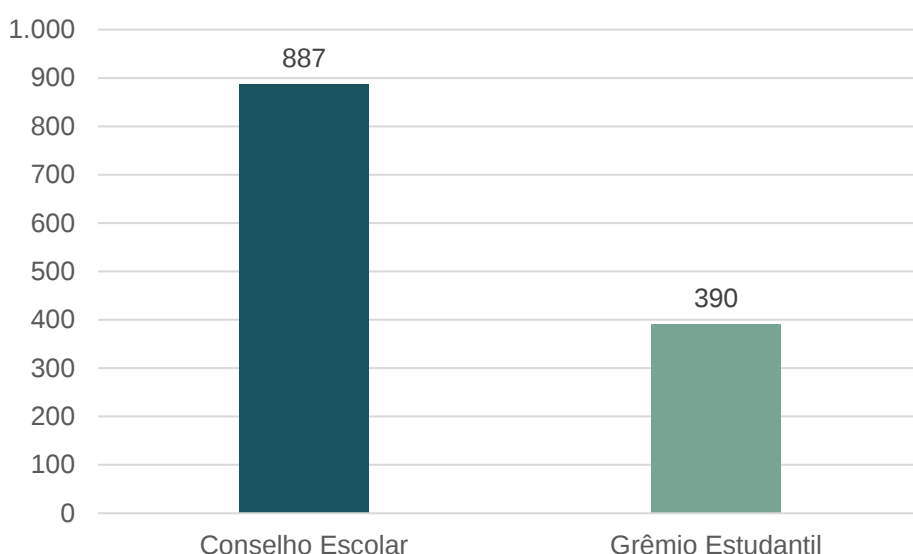


Gráfico 40: Quantitativo de escolas com Conselho escolar e Grêmios Estudantis - 2025.

Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco – SEE/PE.

Análise Técnica

A Meta 19 visa fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas por meio da ampliação dos espaços de participação da comunidade escolar e do aprimoramento dos processos de gestão. Os dados disponíveis evidenciam avanços na institucionalização de mecanismos participativos, especialmente no que se refere à presença de Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis nas unidades de ensino.

Os Conselhos Escolares apresentam presença significativamente mais ampla na rede, totalizando 887 unidades com esse colegiado constituído. Esse resultado demonstra a

consolidação de instâncias formais de participação voltadas ao acompanhamento da gestão escolar, ao planejamento das ações educacionais e ao fortalecimento do diálogo entre gestores, profissionais da educação, estudantes e famílias.

Por outro lado, a existência de 390 Grêmios Estudantis indica avanços na promoção da participação dos estudantes nos processos escolares, embora em escala inferior à observada para os Conselhos Escolares. Esse cenário sugere que a ampliação do protagonismo estudantil ainda constitui um campo de desenvolvimento para a gestão democrática, especialmente considerando o papel dos estudantes na construção de ambientes escolares mais participativos e inclusivos.

A análise dos indicadores aponta que Pernambuco avançou na estruturação de mecanismos institucionais de participação, contribuindo para o fortalecimento da cultura democrática nas escolas. Entretanto, a diferença entre o número de Conselhos Escolares e de Grêmios Estudantis evidencia oportunidades para ampliar o engajamento dos estudantes e consolidar práticas participativas em todas as etapas da educação básica.

Recomendações

Recomenda-se dar continuidade ao fortalecimento das práticas de gestão democrática nas redes de ensino, incentivando a participação da comunidade escolar nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais. Também se sugere promover condições que favoreçam o funcionamento das instâncias colegiadas e dos espaços de participação estudantil, contribuindo para o fortalecimento da cultura democrática no ambiente escolar.

META 20

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio.



Contextual

Considerando que a Meta 20 utiliza como parâmetro o investimento público em educação em relação ao PIB nacional, indicador de abrangência federativa e não estadual, a presente análise adota como referência complementar os investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) realizados pelo Estado de Pernambuco, permitindo observar a evolução do esforço estadual no financiamento da educação durante a vigência do plano.

Indicador 20: Percentual do orçamento destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino.

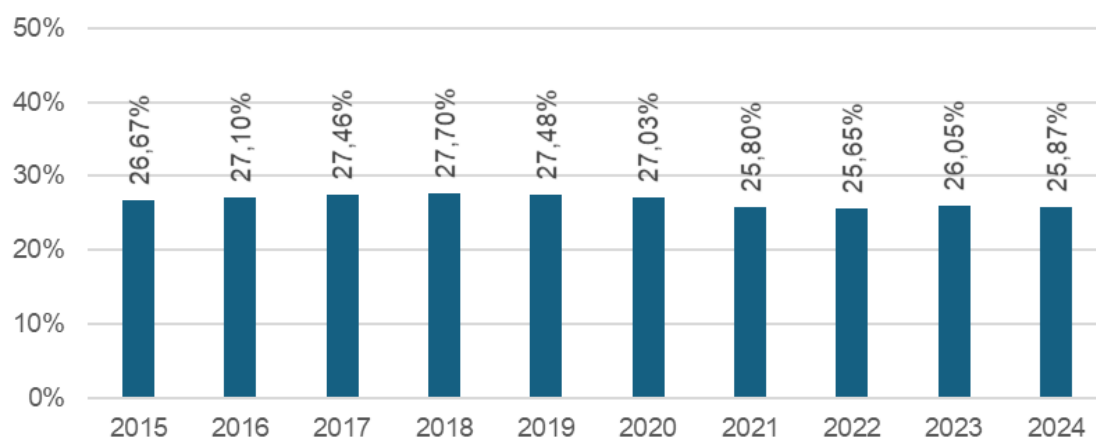


Gráfico 41: Percentual do Orçamento destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Fonte: Secretaria de Educação – SEE/PE.

Análise Técnica

A análise do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) evidencia que o Estado de Pernambuco tem assegurado, ao longo do período

analisado, o cumprimento do mínimo constitucional de 25%, demonstrando regularidade no financiamento da educação.

Considerando que a meta possui caráter nacional e está vinculada ao percentual do Produto Interno Bruto (PIB), sua aferição extrapola o âmbito estadual, cabendo ao ente federado contribuir por meio da priorização orçamentária da educação e da manutenção de níveis adequados de investimento.

Recomendações

Conforme dito anteriormente, trata-se de meta de caráter nacional, cuja aferição extrapola o âmbito de atuação do Estado, por estar vinculada ao percentual do Produto Interno Bruto (PIB) e depender da atuação articulada entre os entes federativos. Nesse sentido, recomenda-se que o Estado de Pernambuco mantenha o compromisso com a priorização da educação no orçamento público, assegurando o cumprimento do mínimo constitucional e buscando, sempre que possível, a ampliação dos investimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão da vigência do Plano Estadual de Educação de Pernambuco representa momento relevante de reflexão institucional sobre os avanços alcançados, os desafios persistentes e as perspectivas futuras da política educacional no Estado. Ao longo do decênio, o Plano cumpriu papel estratégico ao orientar prioridades, estruturar compromissos públicos e fortalecer a cultura de planejamento de longo prazo na educação pernambucana.

No período analisado, Pernambuco registrou avanços significativos em diferentes dimensões da política educacional, destacando-se iniciativas voltadas à expansão da educação integral, fortalecimento da educação profissional, melhoria de indicadores em etapas estratégicas, políticas de alfabetização, ampliação de mecanismos de monitoramento e consolidação de práticas de gestão orientadas por evidências. Esses resultados demonstram a capacidade da rede pública estadual de implementar políticas estruturantes e produzir respostas consistentes diante de desafios complexos.

Ao mesmo tempo, a experiência do Plano evidenciou que a superação de desigualdades educacionais exige esforço contínuo e ações cada vez mais focalizadas. Permanecem relevantes desafios relacionados à aprendizagem em todas as etapas, à trajetória escolar regular dos estudantes, à valorização dos profissionais da educação, à redução de disparidades territoriais e sociais e à sustentabilidade financeira das políticas públicas.

O encerramento deste ciclo, portanto, não representa ponto final, mas transição para uma nova etapa. O próximo decênio demandará respostas educacionais ainda mais sofisticadas diante de mudanças tecnológicas, transformações do mundo do trabalho, novas exigências de aprendizagem e necessidade crescente de equidade.

Pernambuco reúne condições institucionais para avançar de uma política orientada predominantemente ao cumprimento de metas formais para uma agenda de excelência com equidade, na qual expansão, qualidade e justiça social caminhem de forma integrada. Isso significa assegurar que cada estudante, independentemente de território, renda ou



condição social, tenha acesso a oportunidades educacionais reais e trajetórias escolares bem-sucedidas.

Por fim, reafirma-se que investir em educação continua sendo um compromisso público de maior capacidade transformadora.